



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMÁPOLIS
COORDENADORIA DE COMPRAS PÚBLICAS

Processo nº 214 /2026

Fls. _____ Rub. _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 214/2026

**HAVENDO DIVERGÊNCIA ENTRE A ESPECIFICAÇÃO DO SISTEMA E A
DO EDITAL, PREVALECERÁ A DO EDITAL.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 4215 de 01 de fevereiro de 2024, Decreto Municipal nº 4221 de 04 de março de 2024 e, demais condições estabelecidas neste Edital e Anexos.

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PEDAGÓGICOS, MATERIAIS SENSORIAIS, TECNOLOGIAS ASSISTIVAS, DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO E APRIMORAMENTO DAS SALAS DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS PARA O ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) EM SETE UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE IRACEMÁPOLIS-SP

VALOR ESTIMADO DA AQUISIÇÃO

Valor estimado da contratação R\$ 356.919,83 trezentos e cinquenta e seis mil novecentos e dezenove reais e oitenta e três centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 03/11/2026, às 9h:00m (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor Preço por Item

MODO DE DISPUTA

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

Sim



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMÁPOLIS

COORDENADORIA DE COMPRAS PÚBLICAS

Processo nº 214 /2026

Fls. _____ Rub. _____

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. DO PREÂMBULO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMÁPOLIS, CNPJ: 45.786.159/0001-11, por intermédio da Senhora Prefeita NELITA CRISTINA MICHEL FRANCESCHINI, RG nº 23.191.971-2 e CPF nº 139.342.698-00, torna público que se acha aberta, nesta unidade, situada a Rua Antônio Joaquim Fagundes, nº 237, Centro, Iracemápolis/SP, CEP: 13.495- 047, a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO e do critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto terá execução de forma PARCELADA, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado “Bolsa Brasileira de Mercadorias” – BMNET, no endereço <https://novobbmnet.com.br>, Contratação de empresa(s) especializada(s) fornecimento e instalação de mobiliário, equipamentos, materiais pedagógicos, materiais sensoriais, tecnologias assistivas, destinados à implantação e aprimoramento das Salas de Recursos Multifuncionais para o Atendimento Educacional Especializado (AEE) em sete unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Iracemápolis-SP

que será regida pela Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Decretos Municipais nº 4215 de 01 de fevereiro de 2024, nº 4221 de 04 março de 2024, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

1.2. DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS, DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

1.2.1. Decai do direito de solicitar esclarecimentos dos termos do edital de licitação perante a Administração, o licitante que não o fizer antes do terceiro dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas.

1.2.2. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos serão formulados por meio eletrônico, em campo próprio do sistema. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, podendo também ser encaminhada por e-mail: licitacoes@iracemapolis.sp.gov.br / compras05@iracemapolis.sp.gov.br.

1.2.3. Decai do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração, o interessado que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas.

1.2.4. As impugnações serão decididas pela autoridade competente e os pedidos de esclarecimentos respondidos pelo Pregoeiro até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, bem como sua divulgação do sítio <https://www.iracemapolis.sp.gov.br>.

2. DO OBJETO

DA DEFINIÇÃO DO OBJETO Contratação de empresa(s) especializada(s) fornecimento e instalação de mobiliário, equipamentos, materiais pedagógicos, materiais sensoriais, tecnologias assistivas, destinados à implantação e aprimoramento das Salas de Recursos Multifuncionais para o Atendimento Educacional Especializado (AEE) em sete unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Iracemápolis-SP conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo neste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMÁPOLIS

COORDENADORIA DE COMPRAS PÚBLICAS

Processo nº 214 /2026

Fls. _____ Rub. _____

2.1. DOS ANEXOS QUE INTEGRAM O EDITAL

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Minuta do Contrato;

ANEXO III - Modelo de Proposta Comercial;

ANEXO IV - Modelo de Declaração da Empresa;

ANEXO V - Modelo de Declaração de Conhecimento e Atendimento às Condições do Edital;

ANEXO VI - Modelo de Declaração de Responsabilidade;

ANEXO VII - Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP);

ANEXO VIII - Modelo de Declaração de Inexistência de Vínculo Familiar.

ANEXO IX – Declaração de Atendimento à LGPD.

ANEXO X – Cadastro de Representante.

ANEXO XI - Modelo de Declaração de Não Impedimento de Licitar ou Contratar

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste edital e seu anexo.

3.2. Estarão impedidos de participar, direta ou indiretamente, de qualquer fase deste processo licitatório os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

3.2.1. estejam constituídos sob a forma de consórcio;

3.2.2. estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária ou de impedimento de licitar e de contratar com esta Administração nos termos do artigo 156, da Lei n.º 14.133/2021.

3.2.3. sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

3.2.4. Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste edital e seu anexo¹, dissolução ou liquidação;

3.2.5. isoladamente ou em consórcio, sejam responsáveis pela elaboração do projeto básico, ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsáveis técnicos ou subcontratados;

3.2.6. sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

4. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

4.1.1. coordenar os trabalhos da equipe de apoio;

4.1.2. responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

4.1.3. abrir as propostas de preços;

4.1.4. analisar a aceitabilidade das propostas;

4.1.5. desclassificar propostas indicando os motivos;

4.1.6. conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

4.1.7. verificar a habilitação do proponente;

4.1.8. declarar o vencedor;

4.1.9. receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;

4.1.10. elaborar a ata da sessão;

4.1.11. encaminhar o processo à autoridade superior para adjudicar, homologar e autorizar



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMÁPOLIS

COORDENADORIA DE COMPRAS PÚBLICAS

Processo nº 214 /2026

Fls. _____ Rub. _____

a contratação.

¹ Para o caso de empresas em recuperação judicial: Ela deverá estar ciente de que, no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a licitante está cumprindo o plano de recuperação judicial;

Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: Ela deverá estar ciente de que, no momento da assinatura do contrato de preços deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

SÚMULA Nº 50 - Em procedimento licitatório, não pode a Administração impedir a participação de empresas que estejam em recuperação judicial, das quais poderá ser exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

5. DO CREDENCIAMENTO DO LICITANTE NO PORTAL BBMNET

5.1. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico <https://novobbmnet.com.br>, acesso “credenciamento – licitantes (fornecedores)”.

5.2. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico <https://novobbmnet.com.br>.

5.2.1. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site <https://novobbmnet.com.br>.

6. DA PARTICIPAÇÃO, PROPOSTAS E LANCES

6.1. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio <https://novobbmnet.com.br>, opção “Login” opção “Licitação Pública” “Sala de Negociação”.

6.1.1. As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.

6.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.3. Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.3.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via “chat” do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

6.4. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

6.5. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal <https://novobbmnet.com.br>, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

6.6. ITENS 83 E 84 do Anexo I, a participação é reservada às microempresas, MEIs e empresas



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMÁPOLIS

COORDENADORIA DE COMPRAS PÚBLICAS

Processo nº 214 /2026

Fls. _____ Rub. _____

de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.2. As propostas encaminhadas terão prazo de validade de 90 (noventa) dias consecutivos, contados da data da sessão de abertura desta licitação, conforme disposição legal.

7.2.1. Ao apresentar sua proposta o licitante concorda especificamente com as seguintes condições:

7.2.1.1. Os produtos ofertados deverão atender a todas as especificações constantes deste Edital e Termo de Referência.

7.2.1.2. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico com o **VALOR UNITÁRIO DO PRODUTO** e a somatória do **VALOR TOTAL DA PROPOSTA**, respectivamente.

7.3. Ao encaminhar a proposta de preços na forma prevista pelo sistema eletrônico, a licitante deverá preencher as informações de Marca (UMA ÚNICA MARCA) e inserir Ficha Técnica, sempre que solicitadas pelo pregoeiro quando do cadastramento do edital na plataforma, **sendo vedada a identificação do licitante por qualquer meio.**

7.3.1. Verificar a condição da empresa caso ela seja ME/EPP e informar em campo próprio da plataforma BBMNET Licitações;

7.3.2. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto licitado.

8. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E LANCES

8.1. A partir do horário previsto no edital, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado no item 6.1, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

8.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.2.1. Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.

8.2.2. Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para o item.

8.3. Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários itens da mesma licitação.

8.4. **A fase de lances será no formato ABERTO: O tempo da etapa de lances será de 10 (dez) minutos e será encerrada por prorrogação automática.** O sistema informará **“Dou-lhe uma”** quando faltar 02m00s (dois minutos para o término da etapa de lances (sessão pública), **“Dou-lhe duas”** quando faltar 01m00s (um minuto) e **“Dou-lhe três – Fechado”** quando chegar no tempo programado para o encerramento. Na hipótese de haver um lance de preço menor que o menor



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMÁPOLIS

COORDENADORIA DE COMPRAS PÚBLICAS

Processo nº 214 /2026

Fls. _____ Rub. _____

lance de preço registrado no sistema, nos últimos 02m00s do período de duração da sessão pública, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento em mais 02m00s a partir do momento do registro do último lance, reiniciando a contagem para o fechamento, a partirdo “Dou-lhe uma” e, assim, sucessivamente.

8.4.1. O pregoeiro tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima.

8.4.2. Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes são avisados via chat na sala de negociação, a linha do item também indica essa fase (na coluna Situação) e, no caso de uma Prorrogação Automática, o ícone de “Dou-lhe uma”, “Dou-lhe duas”, é exibido;

8.5. Assim que a etapa de lances for finalizada e o sistema detectar um empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 a ferramenta inicia a aplicação automática do desempate em favor ME/EPP/MEI, conforme procedimento detalhado deste Edital.

8.6. O Sistema eletrônico informará as propostas de menor preço de cada participante imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de "**menor preço por item**", podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contra proposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.

9.2. Após o encerramento da sessão de disputa e estando o valor da melhor proposta acima do valor de referência, o Pregoeiro negociará a redução do preço com o seu detentor.

9.3. Encerrada a etapa de lances da sessão pública e ordenadas as ofertas, o pregoeiro comprovará a regularidade de situação do autor da melhor proposta, avaliada na forma da Lei nº 14.133/2021. O Pregoeiro verificará, também, o cumprimento das demais exigências para habilitação contidas no item 10 deste edital.

9.3.1. No caso de desclassificação do licitante arrematante, o novo licitante convocado deverá apresentar documentação e proposta nos mesmos prazos previstos, a contar da convocação pelo pregoeiro através do chat de mensagens.

9.3.2. A inobservância aos prazos elencados ou ainda o envio dos documentos de habilitação e da proposta de preços em desconformidade com o disposto neste edital ensejará a inabilitação do licitante e consequente desclassificação no certame, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo Pregoeiro.

9.4. Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

9.5. Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender as exigências fixadas neste Edital.

9.6. Havendo lances no tempo de disputa da sessão pública, a proposta final de preços do licitante detentor da melhor oferta deverá ter seus valores unitários e totais ajustados de forma que os preços não resultem, após os ajustes, inexequíveis ou superfaturados.

9.7. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, inclusive as exigências de habilitação, o licitante será declarado vencedor do certame pelo Pregoeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMÁPOLIS

COORDENADORIA DE COMPRAS PÚBLICAS

Processo nº 214 /2026

Fls. _____ Rub. _____

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos relativos à habilitação dos licitantes, deverão ser encaminhados até a abertura da sessão pública (fim de recebimento das propostas), conforme previsto neste edital, contados da convocação do Pregoeiro, por meio eletrônico (upload), nos formatos (extensões) “pdf”, “doc”, “xls”, “png” ou “jpg”, observado o limite de 6 Mb para cada arquivo, conforme regras de aceitação estabelecidas pela plataforma <https://novobbmnet.com.br>.

10.2. Franqueada vista aos interessados e decorrido o prazo de 30 (trinta) minutos, será aberto o prazo para manifestação da intenção de interposição de recurso.

10.3. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos estabelecidos, acarretará a desclassificação e/ou inabilitação do licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

10.4. Os originais ou cópias autenticadas, dos documentos enviados na forma constante do item 10.1, poderão ser relacionados e apresentados na Coordenadoria de Compras Públicas desta Prefeitura, localizada na Rua Antonio Joaquim Fagundes, nº 237, Centro, Iracemápolis/SP, CEP 13.495-047, das 09h às 15h30m, em **até 3 (três) dias úteis** após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis ou poderão ser enviados por correio eletrônico para o endereço: licitacoes@iracemapolis.sp.gov.br / compras02@iracemapolis.sp.gov.br

10.4.1 Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

10.5. A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

10.6. A empresa detentora da proposta de menor preço deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios de habilitação e qualificação:

10.6.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

10.6.1.1. Registro comercial em vigor (última alteração), no caso de empresa individual;

10.6.1.2. Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado em vigor (última alteração), devidamente registrados, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou;

10.6.1.3. Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício; ou

10.6.1.3.1. Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

10.6.1.4. O licitante poderá fazer-se representar neste certame desde que, no início da sessão pública, seu representante legal apresente cópia do contrato social ou estatuto da empresa, no qual lhe é outorgado amplo poder de decisão. Caso o representante legal da licitante delegue esta função para um terceiro, este deverá apresentar procuração pública ou particular, acompanhada de documento comprobatório dos poderes de quem a outorgou;

10.6.1.5. O microempreendedor individual deverá comprovar sua condição mediante apresentação do registro (requerimento) de empresa individual e também pela apresentação do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, que poderá ser obtido no endereço (<http://www.portaldoempreendedor.gov.br>); (Emissão de Certificado MEI–CCMEI).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMÁPOLIS

COORDENADORIA DE COMPRAS PÚBLICAS

Processo nº 214 /2026

Fls. _____ Rub. _____

10.6.2. DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

10.6.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);

10.6.2.2. Prova de Regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos – CND expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive às contribuições sociais;

10.6.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda do Estado sede do Licitante, através de Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo (www.dividaativa.pge.sp.gov.br) e Certidão de Débitos Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo (www.pfe.fazenda.sp.gov.br);

10.6.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;

10.6.2.5. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) mediante a apresentação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.6.2.6. Prova de Regularidade Trabalhista mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (obrigação imposta por força da edição da Lei nº 12.440/2011).

10.6.3. DA HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.6.3.1 Certidão Negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

10.6.3.2. Tratando-se de empresas em recuperação judicial ou extrajudicial as mesmas deverão, como condição para assinatura do contrato apresentar demonstrativo que se encontram regulares que estão cumprindo o cronograma estabelecido conforme subitem 3.2.4. deste edital.

10.6.3.3. Fica exigida a comprovação de capital social mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor da contratação, calculado com base no valor total dos itens para os quais a licitante for declarada vencedora.

10.6.4. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

10.6.4.1. Será exigido atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa licitante, que comprove(m) aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível, em características e quantidades, com o objeto da licitação, mediante comprovação de fornecimento anterior compatíveis ou similares aos especificados no Termo de Referência, considerando-se, para fins de comprovação, o item ou parcela efetivamente disputada pela licitante, observadas as características e condições estabelecidas no instrumento convocatório, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Súmula nº 24 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

10.6.4.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

10.6.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES:

10.6.5.1. Além das comprovações acima deverão também constar do envelope documentos a seguinte declaração:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMÁPOLIS

COORDENADORIA DE COMPRAS PÚBLICAS

Processo nº 214 /2026

Fls. _____ Rub. _____

10.6.5.1.1. Declaração de não impedimento de participar de licitação ou de contratar com a administração conforme Modelo de Declaração descrita no Anexo XI.

10.6.5.1.2. Declaração relativa ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição conforme Modelo de Declaração descrita no Anexo IV.

10.6.5.1.3. Declaração da licitante elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, informando os dados da empresa e do responsável pela assinatura do instrumento contratual, conforme modelo apresentado no ANEXO X.

11. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS

11.1. O tratamento diferenciado conferido às empresas de pequeno porte, às microempresas e às cooperativas de que tratam a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, deverá seguir o procedimento descrito a seguir:

11.1.1. Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, antes do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

11.1.1.1. O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito ao tratamento diferenciado.

11.1.2. Ao final da sessão pública de disputa de lances, o sistema eletrônico detectará automaticamente as situações de empate a que se referem os §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/2006 de 14 de dezembro de 2006.

11.1.2.1. Considera-se empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, quando esta for proposta de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

11.1.2.2. Não ocorre empate quando a detentora da proposta mais bem classificada possuir condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa. Nesse caso, o pregoeiro convocará a arrematante a apresentar os documentos de habilitação, na forma do item 10.0 deste edital.

11.1.3. Caso ocorra a situação de empate descrita no item 11.1.2.1, o pregoeiro convocará o representante da empresa de pequeno porte, da microempresa ou da cooperativa mais bem classificada, imediatamente e por meio do sistema eletrônico, a ofertar lance inferior ao menor lance registrado para o item no prazo de cinco minutos.

11.1.3.1. Caso a licitante convocada não apresente lance inferior ao menor valor registrado no prazo acima indicado, as demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas que porventura possuam lances ou propostas na situação do item 11.1.2.1 deverão ser convocadas, na ordem de classificação, a ofertar lances inferiores à menor proposta.

11.1.3.2. A microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que apresentar o melhor lance, inferior ao menor lance ofertado na sessão de disputa, será considerada arrematante pelo pregoeiro, que encerrará a disputa do item na sala virtual.

11.1.3.3. O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.

11.1.4. Caso a proposta inicialmente mais bem classificada, de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, seja desclassificada pelo pregoeiro, por desatendimento ao edital, essa proposta não é mais considerada como parâmetro para o



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMÁPOLIS

COORDENADORIA DE COMPRAS PÚBLICAS

Processo nº 214 /2026

Fls. _____ Rub. _____

efeito do empate de que trata esta cláusula.

11.1.4.1. Para o efeito do empate, no caso da desclassificação de que trata o item anterior, a melhor proposta passa a ser a da próxima licitante não enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, observado o previsto no item 11.1.2.2.

11.1.4.2. No caso de o sistema eletrônico não convocar automaticamente a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, o pregoeiro o fará através do “chat de mensagens”.

11.1.4.3. A partir da convocação de que trata o item 11.1.4.2, a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, poderá oferecer proposta inferior à então mais bem classificada, através do “chat de mensagens”, dentro do prazo definido pelo pregoeiro, sob pena de preclusão de seu direito.

11.1.5. O julgamento da habilitação das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas obedecerá aos critérios gerais definidos neste edital, observadas as particularidades de cada pessoa jurídica.

11.1.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas um prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, contados a partir da notificação da irregularidade pelo pregoeiro. O prazo de 05 (cinco) dias úteis poderá ser prorrogado por igual período se houver manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial.

12. DOS RECURSOS E PRAZOS RECURSAIS

12.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

12.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.novobbmnet.com.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMÁPOLIS

COORDENADORIA DE COMPRAS PÚBLICAS

Processo nº 214 /2026

Fls. _____ Rub. _____

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. Caberá à Autoridade Competente a adjudicação do objeto ao licitante declarado vencedor.

13.2. A homologação é ato de competência da Autoridade que determinou a abertura do procedimento.

14. DA CONVOCAÇÃO

14.1. A Administração convocará regularmente o licitante vencedor para assinar o Contrato, dentro do prazo de **5 (cinco) dias úteis**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

14.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado **1 (uma) vez**, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

14.2. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o Contrato no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

14.3. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do subitem 14.2., a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário ou adjudicare celebrar a Contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado neste edital sem convocação para a assinatura, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

14.5. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas.

14.6. A regra do subitem 14.5. não se aplicará aos licitantes remanescentes na hipótese de convocação com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário.

14.7. Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação dos remanescentes do objeto em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos subitens 14.2. e 14.3. deste edital.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária do orçamento em vigor. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

FICHA	DOTAÇÃO
442	09.02.12.361.2002.2.2017.4.4.90.52.01.00000000
432	09.02.12.361.2002.2.017.3.3.90.30.01.00000000



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMÁPOLIS

COORDENADORIA DE COMPRAS PÚBLICAS

Processo nº 214 /2026

Fls. _____ Rub. _____

15.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre Contratante e Contratado, conforme especificado na matriz de risco, quando houver.

O valor estimado é **de R\$ 356.919,83 trezentos e cinquenta e seis mil novecentos e dezenove reais e oitenta e três centavos)**

15.3. A dotação relativa ao exercício financeiro subsequente será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

16. DA GARANTIA CONTRATUAL

16.1. Não será exigida garantia contratual para o objeto desta licitação.

17. DO REAJUSTE

17.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

17.1.2 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato pactuado, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

17.1.3 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

17.1.4 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

17.1.4.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

17.1.4.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

18.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.

18.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

18.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

18.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, e atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo fornecimento do objeto deste Termo de Referência.

18.5. Rejeitar, no todo ou em parte os bens entregues, quando em desacordo com as especificações constantes na nota de empenho, no Termo de Referência e/ou na proposta comercial do Contratado.

18.6. Comunicar o Contratado para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia parcial sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMÁPOLIS

COORDENADORIA DE COMPRAS PÚBLICAS

Processo nº 214 /2026

Fls. _____ Rub. _____

- 18.7.** Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- 18.8.** Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento.
- 18.9.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.
- 18.10.** Aplicar ao Contratado as sanções legais e regulamentares.
- 18.11.** Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários por meio dos documentos pertinentes.
- 18.12.** Disponibilizar local adequado para o fornecimento do objeto.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

19.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e seus anexos, nas quantidades, prazos e condições pactuadas, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- 19.1.1.** Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 19.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078, de 1990;
- 19.1.3.** Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 19.1.4.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior, conforme Inciso II, art. 137 da Lei n.º 14.133, de 2021, e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 19.1.5.** Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução contratual e/ou fornecimento do objeto e/ou dos materiais empregados;
- 19.1.6.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 19.1.7.** Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as ao Contratante para ateste e pagamento;
- 19.2.1.8.** Responsabilizar-se pela garantia dos produtos entregues e dos materiais empregados nos itens solicitados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste termo de referência;
- 19.2.1.9.** Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- 19.2.1.10.** Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não onerará o objeto do contrato;
- 19.2.1.11.** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMÁPOLIS

COORDENADORIA DE COMPRAS PÚBLICAS

Processo nº 214 /2026

Fls. _____ Rub. _____

ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

19.2.1.12. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

19.2.1.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, conforme art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021;

19.2.1.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, quando solicitado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas, conforme parágrafo único, art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021;

19.2.1.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

19.2.1.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no inciso II, alínea d, art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

19.2.1.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

19.2.1.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

19.2.1.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

19.2.1.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

19.2.1.21. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

19.2.1.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

19.2.1.23. Responsabilizar-se integralmente nos termos contratuais, bem como da legislação de regência e de consumo em vigor.

19.2.1.24. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Prefeitura.

20. EXECUÇÃO DO FORNECIMENTO DOS ITENS

20.1. O fornecimento dos itens será realizado após assinatura do contrato e a pedido após o recebimento da AF (Autorização de Fornecimento)

20.1.1. As Autorizações de Fornecimento (AFs) serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da contratada, inclusive por meio eletrônico.

20.1.2. O prazo de entrega do objeto é de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMÁPOLIS

COORDENADORIA DE COMPRAS PÚBLICAS

Processo nº 214 /2026

Fls. _____ Rub. _____

da Autorização de Fornecimento (AF), independentemente de confirmação de recebimento. A mensagem enviada pelo contratante será impressa e acostada aos autos do processo.

20.1.3. Devidamente justificado e antes de finalizado o prazo de entrega, o fornecedor do produto poderá solicitar prorrogação da entrega, ficando a cargo da área demandante acolher a solicitação, desde que não haja prejuízo no abastecimento da rede, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior, conforme disposto no inciso V, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

20.1.4. O objeto deverá ser fornecido de forma a permitir completa segurança durante o transporte, correndo por conta da empresa os custos correspondentes.

20.2. Do Local e Horário de Entrega:

20.2.1. Os produtos deverão ser entregues Secretaria Municipal de Educação na **Rua Benedito Buck, nº 15, Jardim Iracema, Iracemápolis/SP**, em dias úteis e durante o horário de expediente da Administração Municipal

20.3. Das Condições de Recebimento:

20.3.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e pela fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes na nota de empenho, no termo de referência e na proposta.

20.3.2. Os bens serão recebidos definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, que deverá acontecer em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento.

20.3.3. O descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão-de-obra necessária.

20.3.4. O recebimento/aprovação do(s) produto(s) pelo Contratante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se à Administração as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078, de 1990.

20.3.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

20.3.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, notificando-se ao fornecedor para emissão de Nota Fiscal no que diz respeito à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

20.3.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

20.3.8. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes na nota de empenho, no Termo de Referência e na proposta comercial, devendo ser substituídos no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

21. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

21.1. A Liquidação será efetuada no prazo de até **30 (trinta) dias** úteis, contados da data da



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMÁPOLIS

COORDENADORIA DE COMPRAS PÚBLICAS

Processo nº 214 /2026

Fls. _____ Rub. _____

entrega definitiva do produto e respectivo aceite do Contratante.

21.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

21.2.1. O prazo de validade;

21.2.2. A data da emissão;

21.2.3. Os dados do contrato e do órgão Contratante;

21.2.4. O período respectivo de execução do contrato;

21.2.5. O valor a pagar;

21.2.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

21.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

21.4. A nota fiscal ou o instrumento de cobrança equivalente deverá ser acompanhado da comprovação da regularidade fiscal disposta no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

21.5. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em um dos bancos que o fornecedor indicar, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pelo Contratante.

21.6. No caso de atraso pelo Contratante, por culpa exclusiva da Administração, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, de acordo com a variação do Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC.

21.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

21.8. Independentemente do percentual de tributo inserido pelo Contratado na planilha de custo, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

21.9. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

22. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

22.1. O Contrato deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021.

22.2. A gestão contratual será realizada pelo servidor **Silvio José Sartori**, Secretário de Educação sendo o objeto fiscalizado pelos fiscais **Jeferson Lima Novaes (Psicólogo Escolar)** e **Leonardo Cociello (Chefe de Coordenadoria e Planejamento Escolas Especiais)**, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelos respectivos substitutos, conforme art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

22.3. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o fiscal do contrato dará ciência ao Contratado, por escrito, para adoção das



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMÁPOLIS

COORDENADORIA DE COMPRAS PÚBLICAS

Processo nº 214 /2026

Fls. _____ Rub. _____

providências necessárias para sanar as falhas apontadas, determinando prazo para a correção.

22.4. O fiscal do contrato de preços anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, de acordo com o § 1º, art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

22.4.1. Caberão ao gestor os controles administrativos/financeiros necessários ao pleno cumprimento do contrato.

22.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores e ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, conforme § 2º, art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

22.6. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade do Contratado por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

22.7. O Contratante reserva-se ao direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações deste termo de referência, do instrumento convocatório e de seus anexos, e da proposta comercial do Contratado.

22.8. Constatada a ocorrência de descumprimento total ou parcial do contrato, deverão ser observadas as disposições dos art. 155 a 163 da Lei nº 14.133, de 2021, a fim de apurar a responsabilidade do Contratado e eventualmente aplicar sanções.

22.9. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

23. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

SANÇÕES:

23.1. Depois de celebrado o contrato, a contratada será responsabilizada administrativamente pelas infrações descritas nesta Clausula

23.2. Comete infração administrativa, nos termos da Lei N° 14,133, de 2021, o contratado que:

23.2.1. Der causa à inexecução parcial do contrato;

23.2.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

23.2.3. Der causa à inexecução total do contrato;

23.2.4. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

23.2.5. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

23.2.6. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

23.2.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

23.2.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei N 12.846/2013;

23.2.9. Entregar objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

23.3. Com fulcro na Lei N° 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos incisos 1, 11, III e IV do art. 156.

23.3.1. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa compensatória.

SANÇÃO DE MULTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMÁPOLIS

COORDENADORIA DE COMPRAS PÚBLICAS

Processo nº 214 /2026

Fls. _____ Rub. _____

23.4. Será aplicada MULTA MORATÓRIA nas hipóteses de atraso injustificado na execução do contrato, na seguinte forma:

23.4.1. De 10 A 20 % (dez a vinte por cento) por dia de atraso injustificado, até o limite de 29 (vinte e nove) dias;

23.4.2. O atraso superior a (30) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133/2021.

23.5. A MULTA COMPENSATÓRIA será aplicada nas hipóteses de descumprimento de obrigações contratuais ou nos casos decorrentes de atos praticados no procedimento licitatório, por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal n. 14.133/2021, sendo estabelecida em razão do grau de importância da obrigação desatendida, objetivando-se a compensação das eventuais perdas nas quais a Administração tenha incorrido.

Infração (Subitens)	Percentual da multa
23.2.1	10% (dez por cento) sobre o valor contratado
23.2.2	De 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado
23.2.3	
23.2.4	
23.2.5	
23.2.6	
23.2.7	
23.2.8	
23.2.9	

23.6. As penalidades de multa moratória e multa compensatória não serão cumuladas.

23.7. A multa moratória poderá ser convertida em multa compensatória, observado o disposto no art. 162 da Lei Federal Nº 14.133/2021.

23.8. Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas junto ao órgão competente, no prazo de até 30 dias contados de sua publicação no Diário Oficial, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da licitante.

23.9. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

SANÇÃO DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR

23.10. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável, em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 23.2.2, 23.2.3 e 23.2.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta com o Município da Iracemápolis, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, obedecida a seguinte gradação:

Infração (Subitens)	Pena
23.2.2	Impedimento pelo período de até dois anos
23.2.3	Impedimento pelo período de até três anos
23.2.4	Impedimento pelo período de até um ano

SANÇÃO DE DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR

23.11. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 23.2.5, 23.2.6, 23.2.7 e 23.2.8, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, obedecida a



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMÁPOLIS

COORDENADORIA DE COMPRAS PÚBLICAS

Processo nº 214 /2026

Fls. _____ Rub. _____

seguinte gradação:

Infração (Subitens)	Pena
23.2.5.	Declaração de inidoneidade de até cinco anos
23.2.6. 23.2.7. 23.2.8.	Declaração de inidoneidade de até seis anos

23.12. Será aplicada a sanção de que trata o subitem 23.11 deste Edital nas infrações administrativas previstas nos itens 23.2.2, 23.2.3 e 23.2.4 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar.

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR

23.13. O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto na Lei N 14.133, de 2021.

24. DAS CONDIÇÕES GERAIS

24.1 Os preços deste contrato, desde que observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado conforme a cláusula primeira deste contrato ou, nos reajustes subsequentes ao primeiro, da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido, poderão ser reajustados utilizando-se a variação do índice definido na cláusula primeira deste contrato, acumulado em 12 (doze) meses

24.2 Após o interregno de um ano, a pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice **IPCA**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

24.3 Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da CONTRATADA.

24.4 Caso a CONTRATADA não solicite tempestivamente o reajuste e prorrogue o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito.

24.5 Também ocorrerá a preclusão do direito ao reajuste se o pedido for formulado depois de extinto o contrato.

24.6 A solicitação de reajuste será respondida pela CONTRATANTE no prazo de 30 dias úteis, contados do protocolo do pedido junto ao setor responsável pela análise.

24.7 Em se tratando de contrato por escopo, o saldo contratual sobre o qual incidirá o reajuste será informado pela fiscalização do contrato.

24.8 O reajuste terá seus efeitos financeiros iniciados a partir da data de aquisição do direito da CONTRATADA, observadas as demais condições desta cláusula.

24.9 O percentual final do reajuste não poderá ultrapassar o percentual limite de crescimento da despesa pública para o exercício, fixado nos termos do novo regime fiscal instituído pela Emenda Constitucional Nº 95, de 15/12/2016.

24.10. O reajuste será formalizado por meio de Termo Aditivo.

24.11. A Contratante reserva para si o direito de não aceitar nem receber qualquer item em desacordo com o previsto neste Termo de Referência, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, nos termos dos artigos 137, 138 e 139 da Lei n. 14.133/2021, abaixo transcritos, sem prejuízo das sanções previstas:

“Art. 137. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMÁPOLIS

COORDENADORIA DE COMPRAS PÚBLICAS

Processo nº 214 /2026

Fls. _____ Rub. _____

II - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

IV - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

VI - atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

VII - atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

VIII - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

IX - não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

§ 1º Regulamento poderá especificar procedimentos e critérios para verificação da ocorrência dos motivos previstos no caput deste artigo.

§ 2º O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

I - supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 desta Lei;

II - suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

III - repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

IV - atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

V - não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

§ 3º As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV do § 2º deste artigo observarão as seguintes disposições:

I - não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

II - assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 desta Lei.

§ 4º Os emitentes das garantias previstas no art. 96 desta Lei deverão ser notificados pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMÁPOLIS

COORDENADORIA DE COMPRAS PÚBLICAS

Processo nº 214 /2026

Fls. _____ Rub. _____

Art. 138. A extinção do contrato poderá ser:

- I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

§ 1º A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

§ 2º Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

- I - devolução da garantia;
- II - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;
- III - pagamento do custo da desmobilização.

Art. 139. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei, as seguintes consequências:

- I - assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;
- II - ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;
- III - execução da garantia contratual para:
 - a) ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;
 - b) pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;
 - c) pagamento das multas devidas à Administração Pública;
 - d) exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;
- IV - Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

§ 1º A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II do caput deste artigo ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

§ 2º Na hipótese do inciso II do caput deste artigo, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do ministro de Estado, do secretário estadual ou do secretário municipal competente, conforme o caso.”

24.12. Qualquer tolerância por parte da Contratante, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela Contratada, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo da Contratante de exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

24.13. A presente contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre a Contratante e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas designadas pela Contratada para a execução do item contratual, sendo a Contratada a única responsável por todas as obrigações ou encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

24.14. A Contratada, por si, seus agentes, prepostos, empregados ou quaisquer encarregados, assume inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados, de forma direta



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMÁPOLIS

COORDENADORIA DE COMPRAS PÚBLICAS

Processo nº 214 /2026

Fls. _____ Rub. _____

ou indireta, a Contratante, seus servidores ou terceiros, produzidos em decorrência da execução do contrato, ou da omissão em executá-lo, resguardando-se a Contratante o direito de regresso na hipótese de ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos.

24.15. A Contratada guardará e fará com que seu pessoal guarde sigilo sobre dados, informações ou documentos fornecidos pela Contratante ou obtidos em razão da execução do item, sendo vedadas todas ou quaisquer reproduções dos mesmos, durante a vigência do ajuste e mesmo após o seu término.

24.16. Todas as informações, resultados, relatórios e quaisquer outros documentos obtidos ou elaborados pela Contratada durante a execução do contrato serão de exclusiva propriedade da Contratante, não podendo ser utilizados, divulgados, reproduzidos ou veiculados, para qualquer fim, senão com a prévia e expressa autorização da Contratante, sob pena de responsabilização administrativa, civil ou criminal, nos termos da legislação.

24.17. A contratação será formalizada mediante emissão de nota de empenho de despesa, nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021.

Iracemápolis/SP, 18 de Setembro de 2026.

NELITA CRISTINA MICHEL FRANCESCHINI
PREFEITA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMÁPOLIS

COORDENADORIA DE COMPRAS PÚBLICAS

Processo nº 214 /2026

Fls. _____ Rub. _____

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa(s) especializada(s) fornecimento e instalação de mobiliário, equipamentos, materiais pedagógicos, materiais sensoriais, tecnologias assistivas, destinados à implantação e aprimoramento das Salas de Recursos Multifuncionais para o Atendimento Educacional Especializado (AEE) em sete unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Iracemápolis.

O projeto contempla três unidades de Educação Infantil e quatro unidades de Ensino Fundamental, visando atender aproximadamente 120 estudantes público-alvo da Educação Especial, além de beneficiar indiretamente cerca de 2.287 estudantes, profissionais da educação e famílias.

O prazo de execução será compatível com o cronograma do projeto, compreendendo o período de junho a agosto de 2026, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente, caso haja necessidade devidamente justificada.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (JUSTIFICATIVA)

A contratação justifica-se pela necessidade de fortalecimento da política municipal de educação inclusiva, garantindo condições adequadas para a oferta do Atendimento Educacional Especializado (AEE) nas unidades escolares da rede municipal.

O município possui demanda crescente de estudantes público-alvo da Educação Especial, tornando necessária a ampliação e qualificação dos espaços destinados ao atendimento complementar e suplementar ao ensino regular.

A implantação e modernização das Salas de Recursos Multifuncionais possibilitarão melhores condições de acessibilidade, comunicação, desenvolvimento da autonomia, participação e aprendizagem dos estudantes, por meio da disponibilização de recursos pedagógicos especializados, tecnologias assistivas e ambientes adequados ao atendimento educacional especializado.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução contempla um conjunto integrado de ações destinadas à implantação e qualificação das Salas de Recursos Multifuncionais, abrangendo:

- a) Aquisição e instalação de mobiliário adequado às necessidades do Atendimento Educacional Especializado;
- b) Aquisição de materiais pedagógicos especializados, recursos sensoriais e materiais de comunicação alternativa;
- c) Aquisição e instalação de tecnologias assistivas e equipamentos tecnológicos voltados à promoção da acessibilidade e aprendizagem;
- d) Acompanhamento, monitoramento e avaliação da implementação das salas.

A solução foi concebida considerando todo o ciclo de vida do objeto, desde o diagnóstico inicial, aquisição e instalação dos recursos, até sua utilização pedagógica e acompanhamento técnico especializado.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMÁPOLIS

COORDENADORIA DE COMPRAS PÚBLICAS

Processo nº 214 /2026

Fls. _____ Rub. _____

Os bens e serviços contratados deverão atender às normas técnicas, de acessibilidade e de segurança aplicáveis.

Os fornecedores deverão comprovar capacidade técnica compatível com o objeto contratado, observando as especificações constantes nos respectivos Termos de Referência.

Os materiais e equipamentos fornecidos deverão ser novos, sem uso, possuir garantia do fabricante e atender aos padrões de qualidade exigidos.

As tecnologias assistivas deverão ser compatíveis com as necessidades dos estudantes público-alvo da Educação Especial e com a infraestrutura existente nas unidades escolares.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto ocorrerá de forma planejada, em consonância com o cronograma de implantação e qualificação das Salas de Recursos Multifuncionais da Rede Municipal de Ensino, podendo as aquisições ser realizadas de forma parcelada ou por grupos específicos de itens, conforme a natureza dos materiais, a estratégia de contratação adotada pela Administração e a disponibilidade orçamentária.

No âmbito deste Termo de Referência, a execução está inserida nas seguintes etapas do projeto:

I – Levantamento diagnóstico das necessidades estruturais, pedagógicas, tecnológicas e de acessibilidade das Salas de Recursos Multifuncionais;

II – Aquisição de mobiliários, equipamentos, materiais pedagógicos especializados, tecnologias assistivas, recursos tecnológicos e demais itens necessários à implantação e qualificação das Salas de Recursos Multifuncionais;

III – Organização e disponibilização dos recursos adquiridos para composição das Salas de Recursos Multifuncionais nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

Os fornecimentos deverão ser realizados conforme cronograma previamente definido pela Secretaria Municipal de Educação, observando as especificações técnicas, quantidades, prazos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e nos respectivos instrumentos contratuais.

6. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A gestão será realizada pelo Secretário de Educação Silvio José Sartori e a fiscalizações serão realizadas pelos Fiscais Jeferson Lima Novaes (Psicólogo Escolar) e Leonardo Cociello (Chefe de Coordenadoria e Planejamento Escolas Especiais)

Demais monitoramentos serão realizados pela comissão para acompanhamento da utilização dos recursos, instituída pela Portaria nº 165/2025, de 06 de outubro de 2025.

Compete à comissão:

- acompanhar a execução física e financeira do projeto;
- verificar o cumprimento dos prazos estabelecidos;
- monitorar a entrega dos produtos contratados;
- emitir relatórios e pareceres técnicos sobre a execução;
- atestar recebimentos para fins de pagamento;
- comunicar eventuais irregularidades e solicitar providências corretivas.

A comissão é composta pelos servidores:

- Vilceia Salvino da Silva Corrêa;
- Jeferson Lima Novaes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMÁPOLIS

COORDENADORIA DE COMPRAS PÚBLICAS

Processo nº 214 /2026

Fls. _____ Rub. _____

- Antônio José Martinatti Alves Rodrigues.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados mediante a comprovação da execução do objeto contratado, após a entrega dos materiais, recursos tecnológicos, equipamentos, tecnologias assistivas e demais itens previstos neste Termo de Referência, observadas as especificações técnicas, quantidades e condições estabelecidas no contrato.

O recebimento definitivo do objeto, mediante conferência e aceite da fiscalização designada pela Secretaria Municipal de Educação, constituirá condição indispensável para a liquidação da despesa e autorização do pagamento.

Os pagamentos serão efetuados em até **30 (trinta) dias**, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo fiscal do contrato, acompanhada dos documentos exigidos para a comprovação da regular execução do objeto, respeitada a ordem cronológica de pagamentos da Administração, nos termos da legislação vigente.

O pagamento será realizado mediante crédito em conta bancária de titularidade da contratada, devendo esta informar os dados bancários necessários para sua efetivação.

As Notas Fiscais/Faturas que apresentarem incorreções, inconsistências ou forem emitidas em desacordo com as exigências legais e contratuais serão devolvidas à contratada para regularização, iniciando-se novo prazo para pagamento a partir da reapresentação do documento devidamente corrigido.

Nenhum pagamento será efetuado enquanto houver pendência de liquidação de obrigação contratual, aplicação de penalidade administrativa ou qualquer outra situação que impeça a regular liquidação da despesa, sem que isso gere direito à atualização monetária ou indenização à contratada.

Quando exigido pela legislação tributária vigente, a contratada deverá emitir **Nota Fiscal Eletrônica (NF-e)** correspondente ao fornecimento realizado, observando as normas fiscais aplicáveis às contratações com a Administração Pública.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor global estimado da contratação é de **R\$ 356.919,83 trezentos e cinquenta e seis mil novecentos e dezenove reais e oitenta e três centavos**), distribuído da seguinte forma:

Os preços unitários referenciais, memórias de cálculo e documentos que fundamentam a estimativa deverão compor processo específico de pesquisa de preços.

FICHA	DOTAÇÃO
442	09.02.12.361.2002.2.2017.4.4.90.52.01.00000000
432	09.02.12.361.2002.2.017.3.3.90.30.01.00000000

9. LOCAL DE ENTREGA

Os materiais pedagógicos especializados, equipamentos, recursos tecnológicos, tecnologias assistivas e demais itens objeto deste Termo de Referência deverá ser fornecidos pela licitante vencedora em estrita conformidade com as especificações técnicas, quantitativos e demais orientações constantes neste Termo de Referência.

As entregas deverão ocorrer no prazo de até **10 dias corridos** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação na **Rua Benedito Buck, nº 15, Jardim Iracema, Iracemápolis/SP**, em dias úteis e durante o horário de expediente da Administração Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMÁPOLIS

COORDENADORIA DE COMPRAS PÚBLICAS

Processo nº 214 /2026

Fls. _____ Rub. _____

Correrão por conta exclusiva da contratada todas as despesas decorrentes do fornecimento, incluindo embalagem, transporte, carga, descarga, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e quaisquer outros custos necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

Por ocasião da entrega, a contratada deverá apresentar o comprovante de entrega para assinatura do servidor responsável pelo recebimento, devendo constar a data, o nome completo, o cargo, a assinatura e o número do documento de identificação do servidor designado pela Administração.

O recebimento provisório será realizado mediante conferência quantitativa e qualitativa dos itens entregues, verificando-se sua conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, na proposta da contratada e no respectivo instrumento contratual. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade dos materiais e a emissão do respectivo aceite pela fiscalização.

Os materiais que não atenderem às especificações técnicas, apresentarem vícios, defeitos, avarias, divergências de quantidade ou qualquer outra irregularidade serão recusados, no todo ou em parte, devendo ser substituídos ou complementados pela contratada, sem qualquer ônus para a Administração, preferencialmente de forma imediata ou, quando tecnicamente justificado, no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, contados da notificação emitida pela Administração, mantidas as condições inicialmente contratadas, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas e demais penalidades cabíveis.

Após o recebimento definitivo, os materiais serão incorporados ao patrimônio da Secretaria Municipal de Educação e distribuídos pela Administração às sete unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, conforme o planejamento de implantação e qualificação das Salas de Recursos Multifuncionais, não sendo de responsabilidade da contratada a realização de entregas individualizadas nas unidades escolares.

10. DESCRITIVO DOS ITENS E QUANTIDADES

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO
01	3	Unid.	Mesa Infantil para Duas Crianças com Regulagem de Altura: A mesa deverá ser confeccionada em madeira ou similar, contar com nicho porta-lápis integrado ao tampo no centro da mesa, possibilitando a organização dos materiais escolares durante as atividades pedagógica. A estrutura deverá suportar peso mínimo de até 40 kg distribuídos, devendo possuir encosto com inclinação, favorecendo a ergonomia e o conforto postural das crianças. O encosto deverá conter pega ergonômica.

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO
02	11	Unid.	Mesa e cadeira infantil com ajuste de altura, com estojo embutido para uso escolar. Características principais: altura ajustável, tampo inclinável para facilitar leitura e escrita, suporte para livros, gancho metálico para mochilas ou acessórios e gaveta para armazenamento de materiais escolares.

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO
03	07	Unid.	Mesa do professor – tipo escrivaninha: Mesa tipo escrivaninha para professor, com dimensões aproximadas de 120 cm de largura, tampo em MDP ou material equivalente, com revestimento melamínico resistente. Estrutura em aço com pintura eletrostática, contendo gaveteiro com corrediças metálicas. Acabamento com bordas protegidas e superfície de fácil higienização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMÁPOLIS

COORDENADORIA DE COMPRAS PÚBLICAS

Processo nº 214 /2026

Fls. _____ Rub. _____

ITEM	QTD E	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO
04	07	Unid.	Armário Suspenso - Armário aéreo suspenso com 4 portas, confeccionado em MDP ou material equivalente, com acabamento em pintura resistente e sistema de fechamento suave. Dimensões aproximadas de 175 cm de Largura.

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO
05	07	Unid.	Nicho organizador com 9 gavetas , confeccionado em MDP ou material equivalente, com acabamento resistente, contendo gavetas para armazenamento de materiais diversos. Possui rodízios, sendo pelo menos dois com trava. Dimensões aproximadas de 108 x 83 x 34 cm.

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO
06	11	Unid.	Estante Livreiro - Estante/livreiro infantil com design inspirado em abordagem pedagógica de autonomia (tipo Montessori), confeccionada em madeira, MDF ou material equivalente, com prateleiras de fácil acesso, bordas arredondadas e acabamento seguro. A estrutura apresenta prateleiras inclinadas sendo robusto e resistente ao uso contínuo. Medidas: Altura: até 70-80 cm do chão) Largura: entre 60 cm a 100 cm Profundidade: Estreita, entre 10 cm a 25 cm

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO
07	22	Unid.	Cadeira giratória tipo presidente, com assento e encosto estofados, base com rodízios, ajuste de altura por pistão a gás e giro de 360°. Estrutura resistente, com capacidade mínima de suporte de aproximadamente 120 kg. Material feito de malha e PVC - Braços de cromo e polipropileno

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO
08	14	Unid.	Puff Pera Cores: Puff infantil tipo pera, confeccionado em material sintético resistente, com enchimento interno em flocos ou material equivalente, indicado para uso em ambientes educacionais. Dimensões aproximadas entre 70 cm e 110 cm.

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO
09	07	Unid.	Armário de aço com 2 portas e fechadura, contendo 3 prateleiras (sendo pelo menos 2 ajustáveis), com pintura eletrostática, capacidade de carga aproximada de 30 kg por prateleira e dimensões aproximadas de 150 x 75 x 32 cm.

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO
10	7	Unid.	Mesa Infantil Escolar com 2 Cadeiras – Especificação Técnica para Termo de Referência Conjunto de mobiliário escolar infantil composto por 01 (uma) mesa e 02 (duas) cadeiras, destinado ao uso em ambientes educacionais, especialmente em atividades pedagógicas voltadas à Educação Infantil e aos anos iniciais do Ensino Fundamental. A mesa deverá possuir formato quadrado, estrutura resistente, adequada ao uso contínuo em ambiente escolar, fabricada em aço e MDF ou material de qualidade equivalente, que assegure durabilidade, estabilidade e segurança aos usuários.

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO
11	7	Unid.	Plastificadora laminadora térmica com função de refiladora , destinada à proteção, conservação e acabamento de documentos e materiais pedagógicos utilizados em



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMÁPOLIS
COORDENADORIA DE COMPRAS PÚBLICAS

Processo nº 214 /2026

Fls. _____ Rub. _____

			unidades escolares e setores administrativos, devendo permitir a plastificação de papéis nos formatos A4, A5 e A6, alimentação elétrica 110 volts, estrutura resistente e adequada ao uso contínuo em ambiente institucional, operação simples e segura, compatível com insumos de plastificação disponíveis no mercado, garantindo acabamento uniforme, durabilidade dos materiais plastificados e segurança no manuseio, atendendo aos requisitos mínimos de qualidade e desempenho exigidos para uso educacional e administrativo, sendo admitido equipamento de características equivalentes ou superiores.
--	--	--	---

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO
12	14	Unid.	Kit com 3 caixas organizadoras em plástico rígido (polipropileno ou equivalente), com tampa e travas, capacidade aproximada de 70 litros cada, destinadas ao armazenamento de materiais em ambientes institucionais.

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO
13	7	Unid.	Kit com Abafadores de Ruído Tipo Concha – 5 Unidades Conjunto contendo 5 (cinco) protetores auriculares tipo abafador de ruído (tipo concha), destinados à proteção auditiva em ambientes com elevada intensidade sonora ou em atividades que gerem exposição contínua a ruídos. Os equipamentos deverão possuir capacidade de atenuação sonora aproximada de 26 dB (NRR ou equivalente), contribuindo para a redução da exposição a ruídos e proteção da saúde auditiva do usuário. Cada unidade deverá ser composta por conchas auriculares em material plástico rígido de alta resistência, com almofadas acolchoadas em espuma macia e revestimento confortável, garantindo vedação adequada ao redor das orelhas. Deverão possuir arco superior ajustável, com estrutura flexível e revestimento acolchoado, permitindo adaptação anatômica e conforto durante uso prolongado.

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO
14	7	Unid.	Fichário de Comunicação Alternativa com Peças Visuais: Recurso pedagógico e terapêutico de comunicação alternativa destinado ao apoio de pessoas com dificuldades de comunicação verbal, possibilitando a expressão de necessidades, desejos, escolhas e rotinas por meio de representação visual estruturada. O produto deverá ser composto por fichário em formato aproximado A5, medindo aproximadamente 19 cm x 25 cm, confeccionado em cartonagem reforçada, material rígido plastificado, PVC, polipropileno ou equivalente resistente ao manuseio contínuo. Deverá acompanhar, no mínimo, 100 (cem) peças visuais ilustradas, contendo imagens e palavras de fácil compreensão, relacionadas a categorias diversas, tais como: • alimentos; • frutas; • lugares; • atividades; • sentimentos; • partes do corpo; • cores; • meios de transporte; • vestuário; • itens de rotina diária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMÁPOLIS
COORDENADORIA DE COMPRAS PÚBLICAS

Processo nº 214 /2026

Fls. _____ Rub. _____

			Os cards deverão possuir acabamento plastificado, laminado ou equivalente resistente, permitindo higienização e maior durabilidade, com sistema de fixação por velcro, encaixe ou tecnologia similar reutilizável.
--	--	--	--

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO
15	14	Unid.	Painel de Rotina Visual com Peças Removíveis: Recurso pedagógico e terapêutico destinado à organização visual de rotinas e atividades diárias, desenvolvido para auxiliar no planejamento, autonomia, compreensão de sequências e apoio à regulação comportamental infantil. O produto deverá ser composto por painel ou quadro de rotina confeccionado em material rígido e resistente, tais como PVC, MDF, polipropileno ou equivalente, com acabamento liso, seguro e de fácil higienização. Deverá acompanhar conjunto de peças removíveis ilustradas, contendo ícones, figuras, palavras ou símbolos relacionados a atividades diárias, rotinas, tarefas, ações, horários, emoções ou gestos, possibilitando a montagem e reorganização de sequências visuais de forma prática e acessível. As peças deverão possuir sistema de fixação reutilizável por velcro, encaixe ou tecnologia similar segura, permitindo constante reorganização das atividades.

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO
16	35	Unid.	Livro de Adesivos Temático Infantil: Livro de adesivos temático infantil composto por páginas ilustradas e adesivos destacáveis destinados a atividades recreativas, pedagógicas e de estímulo à coordenação motora e criatividade infantil. O material deverá conter, no mínimo, 500 (quinhentos) adesivos de variados tamanhos, formatos e cores, confeccionados em papel autoadesivo de boa qualidade, com base removível que permita fácil aplicação e remoção sem danificar superfícies comuns de papel. O livro deverá apresentar temática infantil ilustrada, podendo conter personagens, figuras lúdicas, elementos educativos, cenários ou temas recreativos apropriados ao público infantil.

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO
17	35	Unid.	Livro de Adesivos Temático Infantil – Dinossauros: Livro de adesivos temático infantil, com abordagem lúdica e educativa sobre dinossauros e elementos do período pré-histórico, destinado a atividades recreativas e pedagógicas de estímulo à criatividade, coordenação motora e aprendizagem infantil. O material deverá conter páginas ilustradas com temática relacionada a espécies de dinossauros, ambientes pré-históricos e elementos associados, acompanhado de conjunto de, no mínimo, 500 (quinhentos) adesivos destacáveis. Os adesivos deverão ser confeccionados em papel autoadesivo de boa qualidade, com base removível, permitindo fácil aplicação e reposicionamento em superfícies como papel, cadernos, cartazes e materiais pedagógicos, sem danos significativos ao suporte.

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO
18	35	Unid.	Livro de adesivos temático (Princesas) infantil, destinado a atividades recreativas e pedagógicas, composto por páginas ilustradas coloridas e conjunto de adesivos destacáveis para uso em atividades de colagem, expressão criativa e produção de materiais visuais. O material deverá conter, no mínimo, centenas de adesivos (quantitativo a ser definido no edital), confeccionados em papel autoadesivo de boa qualidade, com



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMÁPOLIS
COORDENADORIA DE COMPRAS PÚBLICAS

Processo nº 214 /2026

Fls. _____ Rub. _____

			base removível, permitindo fácil aplicação e reposicionamento em superfícies como papel, cadernos, cartazes e materiais pedagógicos. O livro deverá possuir capa resistente e páginas organizadas por temas lúdicos, favorecendo o uso sequencial e didático do material.
--	--	--	--

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO
19	7	Unid.	Kit temporizador Ampulheta Conjunto de temporizadores de areia (ampulhetas) com múltiplos intervalos de tempo em cores distintas, confeccionados com material transparente de boa qualidade e areia colorida, destinados à marcação visual de durações específicas em atividades pedagógicas, recreativas ou organizacionais. Cada ampulheta representa um intervalo de tempo definido (por exemplo 1 min, 3 min, 5 min, 10 min, 15 min e 30 min), proporcionando uma ferramenta visual e intuitiva para gestão de tempo, transições entre tarefas ou estímulo à percepção temporal em crianças em atividades educativas.

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO
20	07	Unid.	Kit de placas de tatame em EVA de alta densidade, composto por 10 unidades com dimensões aproximadas de 50 x 50 x 3 cm (30 mm), com sistema de encaixe modular, superfície antiderrapante, material atóxico e impermeável.

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO
21	14	Unid.	Kit Pintura: Kit de pintura infantil composto por peças em gesso ou material equivalente, acompanhado de tintas guache e pincéis, destinado a atividades artísticas e pedagógicas, confeccionado com materiais atóxicos e seguros para uso infantil.

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO
22	7	Unid.	Kit Adaptador Escrita Apoio Lápis 3 Dedos: Conjunto de adaptadores ergonômicos para escrita, composto por no mínimo 16 unidades, destinados ao uso com lápis e canetas. Os adaptadores devem ser confeccionados em material flexível, resistente e atóxico (como silicone, PVC ou material similar), com formato anatômico que auxilie no posicionamento adequado dos dedos durante a escrita. O produto deve proporcionar conforto no uso e contribuir para o desenvolvimento da coordenação motora fina em atividades de escrita.

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO
23	14	Unid.	Pacote com 6 faixas de cadeira para crianças com pés inquietos: Conjunto de faixas elásticas para fixação em cadeiras escolares, composto por no mínimo 6 unidades, destinado ao apoio sensorial e à movimentação dos pés durante atividades em sala de aula. As faixas devem ser confeccionadas em material elástico, resistente e seguro, adequado ao uso contínuo, permitindo que sejam tensionadas e manipuladas com os pés sem risco de rompimento imediato. Devem ser compatíveis com cadeiras escolares padrão, de fácil instalação e remoção, contribuindo para o conforto e a autorregulação motora dos usuários. Produto indicado para uso em ambiente escolar e pedagógico, devendo atender às normas de segurança aplicáveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMÁPOLIS
COORDENADORIA DE COMPRAS PÚBLICAS

Processo nº 214 /2026

Fls. _____ Rub. _____

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO
24	7	Unid.	Facilitador Para Escrita Punho Polegar Flexível: Dispositivo facilitador para escrita, destinado ao apoio do punho e do polegar durante o uso de instrumentos de escrita, como lápis e canetas. O produto deve ser confeccionado em material flexível, resistente e atóxico, com formato anatômico que auxilie no posicionamento adequado da mão durante a escrita. Deve possuir sistema ajustável ou adaptável ao usuário, permitindo seu uso por diferentes faixas etárias. Indicado para apoio em atividades de coordenação motora fina e uso em ambientes escolares ou pedagógicos

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO
25	14	Unid.	Plano Inclinado Com Apoio: Plano inclinado multifuncional, confeccionado em material resistente (acrílico, MDF ou plástico de alta qualidade), destinado a apoiar ergonomicamente atividades de escrita, desenho e leitura. • Superfície com ângulo ajustável, favorecendo postura adequada, reduzindo tensão no pescoço e ombros. • Bordas seguras e acabamento liso, garantindo uso seguro por crianças em ambiente escolar ou terapêutico. • Suporte indicado para cadernos, folhas de desenho, livros ou tablets. • Promove desenvolvimento de habilidades motoras finas, organização visual e autonomia em atividades pedagógicas. • Material durável e estável, adequado para uso contínuo.

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO
26	14	Unid.	Lousa infantil Magnética Giz e Caneta: Lousa infantil portátil multifuncional, tipo cavalete, com estrutura estável e segura para utilização por crianças, contendo superfície dupla face, sendo uma face destinada à escrita com giz e outra face destinada à escrita com marcador para quadro branco. O equipamento deverá possuir superfície metálica ou compatível para fixação de acessórios magnéticos educativos. A estrutura deverá ser confeccionada em material resistente e de fácil higienização, com cantos arredondados e acabamento sem rebarbas ou partes cortantes, garantindo segurança durante o uso infantil. Deverá permitir montagem e desmontagem simples, bem como fácil transporte e armazenamento. Dimensões aproximadas compatíveis com uso infantil, com altura mínima de 90 cm e máxima de 130 cm

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO
27	14	Unid.	Maleta ou Painel Educativo sensorial infantil, confeccionado em material têxtil (como feltro ou tecido similar), macio, resistente e atóxico, adequado para uso por crianças na primeira infância. O produto deve conter atividades interativas variadas, incluindo elementos manipuláveis como zíperes, botões, cadarços, fivelas e peças móveis, além de cores e formas diversas que estimulem a coordenação motora fina, percepção sensorial e habilidades cognitivas. Deve ser leve, portátil e seguro, com acabamento adequado ao uso infantil, sem partes cortantes ou que ofereçam risco. Indicado para uso pedagógico, recreativo ou terapêutico, em ambientes escolares ou institucionais. Idade recomendada: aproximadamente de 1 a 5 anos.

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO
------	------	-------	---------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMÁPOLIS
COORDENADORIA DE COMPRAS PÚBLICAS

Processo nº 214 /2026

Fls. _____ Rub. _____

28	07	Unid.	Painel Sensorial Pedagógico: Painel sensorial pedagógico confeccionado em material resistente, contendo múltiplos elementos interativos (como engrenagens, fechos, trilhos e texturas), destinado ao desenvolvimento de habilidades motoras finas e exploração sensorial
----	----	-------	---

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO
29	07	Unid.	Cubo Sensorial Aramado: Brinquedo educativo tipo cubo de atividades com estrutura resistente, contendo múltiplas atividades integradas voltadas ao desenvolvimento da coordenação motora fina, percepção espacial e raciocínio lógico.

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO
30	07	Unid.	Tapete Sensorial A Prova D'Água: Tapete sensorial infantil à prova d'água, confeccionado em lona ou material sintético resistente, adequado para estímulo tátil e atividades de desenvolvimento motor e sensorial. - Estrutura com 10 texturas diferentes, incluindo veludo, pelúcia, carpetes, cordões, lixa, grama sintética, velcro e outras superfícies variadas. - Superfícies costuradas ou integradas, proporcionando exploração tátil segura e estimulante. - Material impermeável, resistente e fácil de lavar, permitindo uso contínuo sem deterioração. - Indicado para crianças na primeira infância, favorecendo percepção sensorial, coordenação motora e exploração tátil. - Produto atóxico e seguro para contato infantil.

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO
31	07	Unid.	Kit de Agilidade e Coordenação – Cones, Barreiras, Pratos, Escada Funcional e Argolas: Conjunto de equipamentos para treinamento de coordenação motora, agilidade e equilíbrio, confeccionados em plástico resistente (PVC ou polipropileno) de alta durabilidade. - Inclui: 10 cones, 5 barreiras desmontáveis, 10 pratos, 1 escada funcional ajustável e 8 argolas de agilidade, com bolsa para transporte. - Barreiras e equipamentos leves e portáteis, permitindo montagem de percursos, circuitos e exercícios variados.

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO
32	07	Unid.	Conjunto de circuito espumado infantil composto por 4 (quatro) peças modulares destinadas ao desenvolvimento de atividades de motricidade, equilíbrio, coordenação motora e exploração sensorial infantil. As peças deverão ser confeccionadas em espuma de alta densidade, proporcionando resistência, estabilidade e conforto durante a utilização. O revestimento deverá ser em material vinílico, courvin, PVC ou equivalente, impermeável, resistente, atóxico e de fácil higienização. O conjunto deverá possuir acabamento liso, sem rebarbas, com costuras reforçadas e bordas acolchoadas, garantindo segurança contra impactos durante o uso infantil. As peças poderão apresentar formatos variados, tais como rampas, blocos, colchonetes, plataformas, cilindros ou similares, permitindo diferentes composições e montagem de percursos psicomotores. O produto deverá possuir dimensões compatíveis com utilização infantil em ambientes escolares, recreativos ou pedagógicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMÁPOLIS
COORDENADORIA DE COMPRAS PÚBLICAS

Processo nº 214 /2026

Fls. _____ Rub. _____

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO
33	7	Unid.	Bola Sensorial Com Guizo - Inclusiva Para Crianças Cegas: destinada ao uso em atividades pedagógicas, recreativas e de inclusão, especialmente para crianças com deficiência visual, possibilitando a percepção sonora e tátil durante o manuseio e a prática de jogos e exercícios motores. O produto deverá ser confeccionado em EVA ou material equivalente, resistente e adequado ao uso infantil, conter dispositivo sonoro interno (guizo) que permita a identificação da localização da bola por meio do som, ser apropriado para atividades em ambientes escolares, incluindo práticas esportivas e recreativas em superfícies como quadras e espaços pedagógicos, garantindo segurança, durabilidade e adequação ao uso educacional inclusivo, sendo admitido produto com características técnicas equivalentes ou superiores.

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO
34	07	Unid.	Brinquedo educativo tipo Labirinto em madeira, com elementos magnéticos para movimentação de peças, destinado ao desenvolvimento da coordenação motora fina e raciocínio lógico. Estrutura em madeira com acabamento liso, pintura atóxica e bordas arredondadas. Dimensões aproximadas, permitindo variação entre fabricantes

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO
35	07	Unid.	Jogo de cartas pedagógico voltado ao desenvolvimento de habilidades socioemocionais, baseado em abordagem de comunicação não violenta, contendo cartas de sentimentos, necessidades e manual com diferentes formas de utilização, aplicável em contextos educativos, terapêuticos ou formativos

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO
36	07	Unid.	Jogo Criando Histórias: Jogo pedagógico para estímulo da criatividade e construção de narrativas, composto por cartas ou cartelas com elementos como personagens, objetos, lugares e ações, acompanhado de manual de instruções, indicado para uso individual ou coletivo.

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO
37	14	Unid.	Jogo Habilidades Sociais: Conjunto de cartas ou material educativo contendo questões reflexivas voltadas ao desenvolvimento de habilidades sociais, como comunicação, empatia, resolução de conflitos e relacionamento interpessoal, indicado para uso pedagógico ou terapêutico.

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO
38	07	Unid.	Kit de Estimulação crianças com TDAH: Kit pedagógico composto por jogos e materiais didáticos destinados ao estímulo de funções executivas, atenção, controle inibitório e habilidades cognitivas em crianças, indicado para uso em contextos educacionais, psicopedagógicos ou terapêuticos.

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO
39	07	Unid.	Kit Jogos Pedagógicos: Conjunto de jogos pedagógicos inspirados em abordagens educacionais ativas, confeccionados em madeira, MDF ou material equivalente, destinados ao desenvolvimento de habilidades cognitivas, coordenação motora e raciocínio lógico.

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO
------	------	-------	---------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMÁPOLIS
COORDENADORIA DE COMPRAS PÚBLICAS

Processo nº 214 /2026

Fls. _____ Rub. _____

40	07	Unid.	Jogo Educativo Infantil Inteligência Emocional: Quadro educativo magnético com peças ilustrativas representando expressões faciais e estados emocionais, destinado ao desenvolvimento da consciência socioemocional e habilidades de comunicação em crianças
----	----	-------	---

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO
41	07	Unid.	Jogo do corpo Humano: Brinquedo educativo de exploração do corpo humano, composto por modelo com peças removíveis representando órgãos, confeccionado em material atóxico e seguro, destinado ao ensino de noções básicas de anatomia

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO
42	07	Unid.	Jogo Educativo Percepção Visual Brinquedo educativo voltado ao desenvolvimento da percepção visual, composto por peças em diferentes formas e cores, confeccionado em material resistente e seguro, destinado ao estímulo do raciocínio lógico e coordenação motora fina

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO
43	14	Unid.	Conjunto educativo sensorial composto por peças de diferentes formas e cores para atividades de classificação, emparelhamento e organização, confeccionado em silicone ou material equivalente, atóxico e resistente, destinado ao desenvolvimento da coordenação motora fina, percepção visual e raciocínio lógico (tipo Montessori ou equivalente)

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO
44	07	Unid.	Jogo da Consciência Fonológica: Jogo pedagógico voltado ao desenvolvimento da consciência fonológica, composto por cartas ou cartões ilustrados com palavras e imagens, permitindo atividades de manipulação de sons da fala, como segmentação silábica e fonêmica, indicado para uso em contextos educacionais e fonoaudiológicos

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO
45	07	Unid.	Jogo Sílabas: Jogo pedagógico destinado ao desenvolvimento da leitura e escrita por meio da manipulação de sílabas, composto por cartas, peças móveis ou elementos destacáveis que possibilitam a formação e reorganização de palavras, indicado para uso em alfabetização.

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO
46	14	Unid.	Brinquedo inflável: brinquedo infantil inflável tipo “cavalinho” confeccionado em vinil atóxico resistente, com formato de cavalinho com alças superiores para a criança segurar enquanto salta, projetado para promover brincadeiras ativas que favorecem o desenvolvimento da coordenação motora, equilíbrio, força das pernas e condicionamento físico básico.

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO
47	7	Unid.	Jogo Educativo de Comunicação Alternativa e Autorregulação: O material deverá ser composto por, no mínimo, 127 (cento e vinte e sete) peças confeccionadas em madeira reflorestada, MDF, material ecológico equivalente ou similar de alta resistência, contendo impressão de palavras, símbolos, figuras ou ilustrações temáticas relacionadas a sentimentos, necessidades, ações, objetos, rotinas e situações do cotidiano.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMÁPOLIS
COORDENADORIA DE COMPRAS PÚBLICAS

Processo nº 214 /2026

Fls. _____ Rub. _____

			As peças deverão possibilitar a construção de frases simples, associação de ideias, ampliação de vocabulário e apoio à comunicação alternativa, especialmente para crianças com dificuldades de linguagem verbal ou necessidades educacionais específicas. O conjunto deverá apresentar acabamento seguro, com superfícies lisas, cantos arredondados, impressão resistente e materiais atóxicos, adequados ao uso infantil. Indicação etária mínima de 3 (três) anos.
--	--	--	--

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO
48	4	Unid.	Jogo de tabuleiro educativo tipo adivinhação , composto por tabuleiro plástico com peças móveis e cartas ilustradas, destinado ao desenvolvimento de habilidades cognitivas, raciocínio lógico, atenção, linguagem e interação social entre os participantes, indicado para uso em atividades pedagógicas e recreativas em ambiente escolar, recomendado para crianças a partir de 6 anos, contendo conjunto com cartas de personagens, molduras plásticas e manual de instruções, podendo ser utilizado na forma tradicional ou com suporte de aplicativo digital complementar, fabricado em material resistente e seguro, devendo possuir certificação de segurança conforme normas vigentes e ser adequado ao uso educacional e lúdico.

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO
49	7	Unid.	Brinquedo pedagógico tipo bloco de montar , composto por conjunto com aproximadamente 300 peças plásticas coloridas de encaixe , incluindo peças com rodinhas que permitem a construção de diferentes estruturas e veículos, destinado ao desenvolvimento da coordenação motora, raciocínio lógico, criatividade, percepção espacial e interação social entre as crianças, indicado para uso em atividades pedagógicas e recreativas em ambiente escolar, recomendado para crianças a partir de 3 anos de idade, fabricado em material plástico resistente e atóxico, seguro para o manuseio infantil e adequado para utilização em contextos educacionais e de estimulação do desenvolvimento infantil.

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO
50	7	Unid.	Brinquedo pedagógico tipo blocos de montar em madeira , composto por conjunto com aproximadamente 50 peças coloridas de diferentes formas e tamanhos , acondicionado em embalagem própria para armazenamento, destinado ao desenvolvimento da coordenação motora, raciocínio lógico, criatividade, percepção espacial e habilidades de resolução de problemas, indicado para uso em atividades pedagógicas e recreativas em ambiente escolar, recomendado para crianças a partir de 2 anos de idade, fabricado em madeira resistente, com acabamento seguro e pintura atóxica, atendendo às normas de segurança vigentes para brinquedos infantis e adequado para utilização em contextos educacionais e de estimulação do desenvolvimento infantil.

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO
51	7	Unid.	Conjunto de blocos magnéticos de montar , composto por 128 peças em formatos variados, tais como círculo, bloco e triângulo, confeccionadas em plástico durável, resistente e seguro para uso infantil, com recomendação de idade mínima de 3 anos. O material permite a realização de construções criativas, como torres, estruturas e representações de animais, favorecendo experiências lúdicas que estimulam a imaginação, a coordenação motora, o raciocínio lógico e a percepção espacial. O conjunto é apresentado em caixa prática e adequada para armazenamento e organização das peças, sendo indicado para utilização em atividades pedagógicas e de



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMÁPOLIS
COORDENADORIA DE COMPRAS PÚBLICAS

Processo nº 214 /2026

Fls. _____ Rub. _____

			estimulação em ambientes escolares, especialmente em contextos educacionais voltados ao desenvolvimento infantil.
--	--	--	---

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO
52	7	Unid.	Conjunto de carrinhos em miniatura , composto por unidades sortidas confeccionadas em material plástico e metal resistente, em escala aproximada 1:64, com design detalhado e cores variadas, destinados ao uso infantil e educativo, com recomendação de idade mínima de 3 anos. O conjunto possibilita a realização de atividades lúdicas e recreativas que estimulam a imaginação, a coordenação motora, a socialização e a criação de narrativas simbólicas por meio de brincadeiras de movimento e simulação. O produto é acondicionado em embalagem apropriada para armazenamento e transporte, sendo indicado para utilização em ambientes escolares, espaços pedagógicos e atividades de desenvolvimento infantil.

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO
53	7	Unid.	Cozinha infantil completa confeccionada em MDF, composta por módulos que simulam ambiente doméstico, incluindo pia com torneira, forno, geladeira e compartimentos para armazenamento, com estrutura resistente, acabamento seguro e adequado ao uso infantil. O produto apresenta dimensões compatíveis com o público infantil, sendo indicado para crianças a partir de 1 ano de idade, possibilitando atividades de faz de conta que estimulam a imaginação, a socialização, a autonomia e o desenvolvimento de habilidades cognitivas e motoras. O material é destinado ao uso pedagógico e recreativo em ambientes educacionais, espaços de convivência e unidades escolares, favorecendo o desenvolvimento do brincar simbólico e das habilidades socioemocionais.

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO
54	7	Unid.	Boneca infantil tipo bebê para atividades de faz de conta, acompanhada de banheira com dispositivo que permite a saída de água , confeccionada em material vinil e plástico resistente, atóxico e seguro para uso infantil, com altura aproximada de 20 a 23 cm, articulada e acompanhada de acessórios para simulação de cuidados pessoais. Produto recomendado para crianças a partir de 3 anos de idade, destinado ao desenvolvimento de brincadeiras simbólicas que estimulam a imaginação, a socialização, a coordenação motora e a compreensão de rotinas de autocuidado e higiene. O conjunto é indicado para utilização em ambientes educacionais, espaços lúdicos e unidades escolares, contribuindo para o desenvolvimento de habilidades socioemocionais e cognitivas por meio do brincar.

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO
55	7	Unid.	Kit de bolinhas coloridas para atividades lúdicas e recreativas , composto por 100 unidades confeccionadas em plástico resistente, leve e atóxico, com diâmetro aproximado de 7 cm, em cores variadas, acondicionado em embalagem apropriada para armazenamento e transporte. O material é indicado para crianças a partir de 3 ou 4 anos de idade, sendo adequado para utilização em piscinas de bolinhas, tocas e espaços de recreação, possibilitando atividades que estimulam a coordenação motora ampla, a percepção sensorial, o equilíbrio, a socialização e o desenvolvimento psicomotor infantil. O produto destina-se ao uso em ambientes educacionais, espaços pedagógicos e unidades escolares, contribuindo para o desenvolvimento de habilidades motoras e socioemocionais por meio do brincar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMÁPOLIS
COORDENADORIA DE COMPRAS PÚBLICAS

Processo nº 214 /2026

Fls. _____ Rub. _____

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO
56	7	Unid.	Conjunto de brinquedos infantis composto por miniaturas de dinossauros confeccionadas em material emborrachado, macio, resistente e atóxico, podendo ser utilizado em atividades lúdicas em ambientes internos, externos e durante o banho, contendo unidades variadas em cores e formatos distintos. O produto é recomendado para crianças a partir de 3 anos de idade e possui certificação de segurança conforme normas vigentes, sendo destinado ao desenvolvimento de brincadeiras simbólicas que estimulam a imaginação, a coordenação motora, a exploração sensorial e a socialização. O conjunto é indicado para utilização em ambientes educacionais, espaços lúdicos e unidades escolares, contribuindo para o desenvolvimento cognitivo e socioemocional por meio do brincar.

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO
57	7	Unid.	Jogo educativo de alfabetização composto por cartelas ilustradas com imagens e palavras, dados com letras e base para formação de palavras, destinado ao desenvolvimento da linguagem e da leitura inicial, indicado para crianças a partir de 5 anos de idade. O material é confeccionado em papel-cartão e plástico resistente, seguro e adequado ao uso infantil, permitindo atividades individuais ou em grupo que estimulam o raciocínio lógico, a associação entre imagem e escrita, a memória e a ampliação do vocabulário. O conjunto é indicado para utilização em ambientes educacionais, salas de aula e Atendimento Educacional Especializado, contribuindo para o processo de alfabetização de forma lúdica e significativa.

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO
58	7	Unid.	Brinquedo infantil do tipo bancada ou mesinha de médico , destinado a atividades lúdicas de faz de conta, composto por conjunto de acessórios que simulam instrumentos médicos, tais como estetoscópio, termômetro, seringa, tesoura, frascos e outros itens relacionados ao cuidado com a saúde. O produto é confeccionado em plástico resistente, atóxico e seguro para uso infantil, recomendado para crianças a partir de 3 anos de idade, possibilitando a exploração de brincadeiras simbólicas que estimulam a imaginação, o desenvolvimento da linguagem, a socialização, a coordenação motora e a compreensão de situações do cotidiano relacionadas ao cuidado e à saúde.

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO
59	7	Unid.	Livro Infantil Interativo Sonoro – Procure e Encontre (Animais): Livro infantil interativo sonoro educativo destinado ao estímulo da atenção, percepção visual, linguagem e reconhecimento de animais, por meio de atividades de associação entre imagens e sons. O material deverá ser composto por páginas ilustradas em formato cartonado resistente, com cenas temáticas contendo diferentes ambientes, tais como selva, fazenda, oceano e outros habitats, apresentando animais diversos para identificação visual. O livro deverá possuir sistema sonoro interativo integrado, com botões ou dispositivos acionáveis pela criança, permitindo a reprodução de sons correspondentes aos animais ilustrados, promovendo experiência sensorial e lúdica de aprendizagem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMÁPOLIS
COORDENADORIA DE COMPRAS PÚBLICAS

Processo nº 214 /2026

Fls. _____ Rub. _____

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO
60	7	Unid.	Livro Infantil Interativo Sonoro – Procure e Encontre (Veículos) Livro infantil interativo sonoro educativo destinado ao estímulo da atenção, percepção visual, linguagem e reconhecimento de diferentes meios de transporte, por meio de atividades lúdicas de associação entre imagem e som. O material deverá ser composto por capa e páginas cartonadas, rígidas e resistentes, adequadas ao manuseio por crianças pequenas, com ilustrações coloridas e temáticas de veículos diversos, tais como carros, caminhões, motocicletas, ônibus, aviões, helicópteros, entre outros. O livro deverá possuir sistema sonoro integrado com botões ou dispositivos interativos que, ao serem acionados, reproduzam sons correspondentes aos veículos ilustrados, promovendo experiência sensorial de aprendizagem.

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO
61	7	Unid.	Livro Infantil Interativo Sonoro – Mundo de Sons (Fazenda): Livro infantil interativo sonoro educativo destinado ao estímulo da aprendizagem sensorial, linguagem, percepção auditiva e reconhecimento de animais do meio rural, por meio de associação entre imagens e sons. O material deverá ser composto por páginas ilustradas com temática de ambiente rural/fazenda, contendo figuras de animais e elementos característicos desse contexto. O livro deverá possuir sistema sonoro integrado, com botões ou dispositivos interativos que, ao serem acionados, reproduzam sons correspondentes aos animais ou elementos ilustrados, proporcionando experiência lúdica e educativa.

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO
62	7	Unid.	Livro Infantil Interativo Sensorial e Sonoro – “Barulhinhos do Bosque: Toque, Brinque e Escute!”: Livro infantil interativo sensorial e sonoro, destinado ao estímulo da percepção auditiva, tátil, linguagem e reconhecimento de elementos da natureza, por meio de experiências multimodais de leitura. O material deverá possuir capa resistente e aproximadamente 10 (dez) páginas ilustradas, com temática de ambiente natural (bosque/floresta), apresentando elementos visuais relacionados à fauna, flora e sons da natureza. O livro deverá conter sistema sonoro integrado com botões interativos, que ao serem acionados reproduzam sons característicos do ambiente do bosque, tais como sons de animais, vento, folhas e outros elementos naturais. Deverá também incorporar recursos táteis, como relevos, texturas ou recortes sensoriais nas páginas, permitindo exploração por toque, favorecendo a aprendizagem sensorial e a interação da criança com o conteúdo.

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO
63	7	Unid.	Livro Infantil Sensorial Interativo – “Ver, Tocar e Sentir: Dinossauros” Livro infantil interativo sensorial destinado ao estímulo da percepção tátil, visual e cognitiva, por meio de atividades de exploração sensorial relacionadas ao tema dinossauros. O material deverá ser composto por aproximadamente 10 (dez) páginas cartonadas, rígidas e resistentes, com ilustrações coloridas de dinossauros e elementos do período pré-histórico. O livro deverá conter recursos táteis incorporados às páginas, como diferentes texturas, relevos ou superfícies sensoriais aplicadas diretamente nas



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMÁPOLIS
COORDENADORIA DE COMPRAS PÚBLICAS

Processo nº 214 /2026

Fls. _____ Rub. _____

			ilustrações, permitindo a exploração por meio do toque e promovendo experiência de aprendizagem multimodal.
--	--	--	---

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO
64	7	Unid.	Livro Infantil Sensorial Interativo – “Ver, Tocar, Sentir” Livro infantil sensorial interativo destinado ao estímulo da percepção tátil, visual e cognitiva, especialmente indicado para bebês e crianças pequenas em fase de desenvolvimento sensorial e coordenação motora. O material deverá ser composto por aproximadamente 12 (doze) páginas cartonadas, rígidas e resistentes, com estrutura adequada ao manuseio infantil, contendo ilustrações coloridas e de alta qualidade visual. O livro deverá integrar elementos táteis variados em suas páginas, tais como texturas, relevos ou superfícies sensoriais, permitindo exploração por meio do toque e incentivando a interação da criança com o conteúdo de forma segura e lúdica.

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO
65	7	Unid.	Livro Infantil – “Vamos Dormir?” Livro infantil de literatura, destinado à primeira infância, com narrativa voltada à rotina do sono e ao desenvolvimento de hábitos saudáveis, abordando temas como tranquilidade, rotina noturna, emoções e vínculo afetivo entre crianças e cuidadores. O material deverá possuir aproximadamente 32 (trinta e duas) páginas, com texto e ilustrações coloridas adequadas ao público infantil, favorecendo a compreensão leitora, a atenção e o engajamento na leitura compartilhada. O livro deverá ser confeccionado em capa dura (capa rígida), com páginas internas resistentes ao manuseio frequente, garantindo durabilidade e segurança para uso infantil.

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO
66	7	Unid.	Kit de Livros Infantis Cartonados – Coleção “Como é Bom” (4 unidades): Kit composto por 4 (quatro) livros infantis cartonados, destinados à primeira infância, com narrativa e ilustrações voltadas ao desenvolvimento da linguagem, imaginação, atenção e compreensão de situações do cotidiano. Os livros deverão possuir páginas rígidas e resistentes (formato cartonado), adequadas ao manuseio por crianças pequenas, com ilustrações coloridas e de alta qualidade, favorecendo o reconhecimento visual e o engajamento na leitura. Cada livro deverá abordar temas distintos relacionados ao cotidiano infantil, promovendo experiências de leitura lúdicas e educativas, com estímulo à interação social, ampliação de vocabulário e desenvolvimento da linguagem inicial.

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO
67	7	Unid.	Box de Livros Infantis Cartonados – Coleção Primeira Biblioteca (10 unidades): Box contendo 10 (dez) livrinhos infantis cartonados, destinados à primeira infância, com estrutura resistente e adequada ao manuseio por crianças pequenas. Os livros deverão ser confeccionados em formato cartonado, com páginas rígidas, acabamento reforçado e alta durabilidade, garantindo segurança e resistência ao uso contínuo em ambientes escolares e familiares.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMÁPOLIS

COORDENADORIA DE COMPRAS PÚBLICAS

Processo nº 214 /2026

Fls. _____ Rub. _____

			O material deverá conter ilustrações coloridas e textos curtos, simples e acessíveis, apropriados ao público infantil em fase de desenvolvimento inicial da linguagem e alfabetização emergente. Os conteúdos deverão abordar temas relacionados ao cotidiano infantil, promovendo experiências de leitura lúdicas e educativas.
--	--	--	--

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO
68	7	Unid.	Livro Infantil – “Tudo bem ser diferente”: Livro infantil de literatura destinado à primeira infância, com abordagem pedagógica sobre diversidade, respeito às diferenças individuais e convivência social, apresentado de forma lúdica e adequada ao público infantil. O material deverá possuir aproximadamente 32 (trinta e duas) páginas, com texto acessível e ilustrações coloridas, de alta qualidade visual, voltadas ao engajamento e à compreensão infantil. O livro deverá ser confeccionado em capa brochura resistente e páginas em papel de boa gramatura, adequadas ao manuseio frequente por crianças em ambientes escolares e familiares.

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO
69	7	Unid.	Livro Infantil – “Cocô, Xixi e Pum! Adeus, Fralda!” Livro infantil de literatura destinado à primeira infância, com abordagem lúdica sobre temas do cotidiano infantil, incluindo higiene pessoal, desenvolvimento de hábitos e situações comuns da fase de retirada de fraldas, apresentado em linguagem simples, acessível e adequada ao público infantil. O material deverá possuir capa brochura resistente e páginas confeccionadas em papel de boa gramatura, apropriadas ao manuseio frequente por crianças em ambientes escolares e familiares. O livro deverá conter ilustrações coloridas e atrativas, favorecendo o engajamento com a leitura e a compreensão do conteúdo de forma leve e educativa.

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO
70	7	Unid.	Livro Infantil Sensorial Interativo – “Meu Livro de Cheiros e Cores: As Frutas” Livro infantil sensorial interativo destinado ao estímulo da percepção olfativa, visual e cognitiva, por meio da associação entre imagens, cores e aromas de frutas, promovendo experiência de aprendizagem lúdica e multimodal. O material deverá ser composto por páginas cartonadas resistentes, com acabamento reforçado e adequado ao manuseio por crianças pequenas. Cada página deverá apresentar ilustrações coloridas de frutas, associadas a áreas aromáticas (microcápsulas ou tecnologia equivalente) que liberem fragrância ao serem friccionadas, permitindo a identificação sensorial dos estímulos propostos.

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO
71	7	Unid.	Livro Infantil Sensorial Interativo – “Meu Livro de Cheiros e Cores: Meu Dia”: Livro infantil sensorial interativo destinado ao estímulo da percepção olfativa, visual e tátil, voltado à aprendizagem lúdica e ao desenvolvimento sensorial de crianças na primeira infância, por meio da associação entre imagens, cores, aromas e elementos do cotidiano.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMÁPOLIS
COORDENADORIA DE COMPRAS PÚBLICAS

Processo nº 214 /2026

Fls. _____ Rub. _____

			O material deverá ser composto por páginas cartonadas resistentes, com acabamento reforçado e adequado ao manuseio infantil, contendo abas ou mecanismos de interação que permitam exploração ativa pela criança. Cada página deverá apresentar ilustrações coloridas relacionadas a situações do cotidiano, associadas a áreas aromáticas ou elementos olfativos que liberem fragrância quando manipulados (por fricção ou tecnologia equivalente), possibilitando experiência sensorial integrada.
--	--	--	--

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO
72	7	Unid.	Kit de Livros Infantis Cartonados – “Pequenos Curiosos: Meu Livro dos Bichinhos” (7 unidades): Kit composto por 7 (sete) livros infantis de literatura, destinados à primeira infância, com temática voltada ao universo dos animais, apresentando conteúdos educativos e lúdicos adequados ao desenvolvimento infantil. Os livros deverão possuir capa dura (cartonada), com páginas internas resistentes e acabamento reforçado, apropriados ao manuseio frequente por crianças pequenas em ambientes escolares e familiares. Cada livro deverá abordar diferentes animais ou temas relacionados ao universo animal, com ilustrações coloridas e textos simples, favorecendo a compreensão, o engajamento e o estímulo à leitura inicial.

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO
73	7	Unid.	Livro Infantil – “A Matemática do Urso”: Livro infantil de literatura educativa, destinado à primeira infância, com abordagem lúdica para introdução de conceitos básicos de matemática, por meio de narrativa contextualizada em situações do cotidiano. O material deverá ser confeccionado em formato brochura, com capa resistente e páginas em papel de boa gramatura, adequadas ao manuseio por crianças em ambientes escolares e familiares. O livro deverá conter ilustrações coloridas e conteúdo acessível, favorecendo a compreensão e o engajamento na leitura, com foco no desenvolvimento do pensamento lógico-matemático inicial.

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO
74	7	Unid.	Livro Infantil Interativo – “A Árvore: Janelas Divertidas”: Livro infantil interativo com recursos de abas e janelas (mecanismo tipo “lift-the-flap”), destinado ao estímulo da curiosidade, exploração visual e desenvolvimento sensorial de crianças na primeira infância. O material deverá conter aproximadamente 14 (quatorze) páginas, com ilustrações coloridas e elementos interativos que permitam a abertura de janelas ou abas, revelando informações adicionais e incentivando a descoberta ativa do conteúdo. O livro deverá ser confeccionado em cartão resistente ou papel de alta gramatura, com acabamento reforçado e adequado ao manuseio frequente por crianças, garantindo segurança e durabilidade.

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO
75	7	Unid.	Livro Infantil Interativo – “Abra e Descubra: O Corpo Humano”: Livro infantil educativo interativo destinado à introdução de conceitos básicos sobre o corpo humano, por meio de recursos visuais e mecanismos de abertura (“abra e descubra”), favorecendo a aprendizagem ativa e lúdica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMÁPOLIS
COORDENADORIA DE COMPRAS PÚBLICAS

Processo nº 214 /2026

Fls. _____ Rub. _____

			O material deverá conter aproximadamente 12 (doze) páginas, com ilustrações coloridas, detalhadas e adequadas ao público infantil, apresentando conteúdos informativos acessíveis sobre o corpo humano. O livro deverá possuir capa dura resistente e páginas confeccionadas em papel de alta gramatura ou material equivalente, com estrutura reforçada para uso frequente por crianças em ambientes escolares e familiares. Deverá conter elementos interativos do tipo abas ou janelas, que permitam a abertura de partes das páginas para revelar informações adicionais, promovendo exploração visual e compreensão progressiva do conteúdo.
--	--	--	--

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO
76	7	Unid.	Livro Infantil Interativo Sensorial e Sonoro – “Não Cutuque o Tubarão: Toque, Brinque e Sons”: Livro infantil interativo sensorial e sonoro destinado ao estímulo da percepção tátil, auditiva e visual, por meio de atividades de exploração lúdica e multimodal, voltadas à primeira infância. O material deverá conter aproximadamente 10 (dez) páginas, com estrutura em capa dura resistente e páginas reforçadas, adequadas ao manuseio frequente por crianças pequenas em ambientes escolares e familiares. O livro deverá apresentar ilustrações coloridas e atrativas, com elementos táteis integrados às páginas, incluindo diferentes texturas e superfícies para exploração manual, promovendo experiência sensorial direta. Deverá possuir sistema sonoro integrado com botões ou dispositivos interativos que, ao serem acionados, reproduzam efeitos sonoros temáticos relacionados ao conteúdo, favorecendo a associação entre estímulos visuais, táteis e auditivos.

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO
77	7	Unid.	Livro Nossas Cores: livro infantil com temática voltada à diversidade e valorização das diferenças humanas, destinado ao uso em atividades pedagógicas de educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental, com o objetivo de promover reflexões iniciais sobre identidade, respeito e convivência com a diversidade, especialmente no que se refere às diferentes tonalidades de pele. O material deverá ser apresentado em língua portuguesa, possuir encadernação em capa dura, conteúdo ilustrado e adequado à faixa etária infantil, com linguagem acessível e abordagem pedagógica que favoreça o desenvolvimento socioemocional, a educação para a diversidade e o fortalecimento de valores de respeito e inclusão, sendo admitido material com características pedagógicas e técnicas equivalentes ou superiores.

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO
78	7	Unid.	Livro Autismo explicado para crianças: livro infantil com temática voltada à compreensão do Transtorno do Espectro Autista (TEA), destinado ao uso em atividades pedagógicas e de sensibilização no ambiente escolar, com o objetivo de promover a inclusão, o respeito às diferenças e a compreensão das características do autismo por parte das crianças. O material deverá ser apresentado em língua portuguesa, adequado à faixa etária aproximada de 5 a 8 anos, possuir conteúdo ilustrado e linguagem acessível ao público infantil, com encadernação resistente, dimensões compatíveis com livros infantis, favorecendo o uso em rodas de conversa, atividades pedagógicas e ações de educação inclusiva, sendo admitido material com características pedagógicas e técnicas equivalentes ou superiores.

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO
79	07	Unid.	Impressora Multifuncional com Tanque de Tinta Colorida:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMÁPOLIS
COORDENADORIA DE COMPRAS PÚBLICAS

Processo nº 214 /2026

Fls. _____ Rub. _____

			Equipamento multifuncional com funções integradas de impressão, cópia e digitalização (scanner), utilizando tecnologia de impressão jato de tinta com sistema de tanque de tinta recarregável, tecnologia Heat-Free MicroPiezo® ou equivalente, sem aquecimento do cabeçote, permitindo impressão colorida e monocromática em alta definição, com resolução máxima mínima de 5760 x 1440 dpi ou superior. Deverá possuir sistema de tanque frontal integrado, recarregável, de fácil acesso e abastecimento seguro, minimizando desperdícios e vazamentos, com tanques visíveis para monitoramento dos níveis de tinta. O equipamento deverá conter scanner do tipo cama plana (flatbed), com resolução óptica mínima de 1200 x 2400 dpi, possibilitando digitalização de documentos e imagens coloridas e monocromáticas. Deverá possuir conectividade Wi-Fi integrada, suporte a Wi-Fi Direct para conexão sem roteador, interface USB e compatibilidade para impressão por computadores, notebooks, tablets e smartphones. O equipamento deverá suportar diferentes tamanhos de papel, incluindo A4, Carta e Ofício ou equivalentes, possuir bandeja de entrada com capacidade mínima de 100 folhas e ser adequado para impressão contínua de documentos administrativos, materiais pedagógicos e gráficos coloridos. Compatível com sistemas operacionais amplamente utilizados em ambientes educacionais e administrativos, adequado para uso institucional contínuo. Equipamento bivolt automático (110–220V), novo, sem uso, original de fábrica e em linha de produção, devendo acompanhar cabos, manuais, frascos de tinta iniciais e demais acessórios necessários ao pleno funcionamento, com garantia mínima de 12 (doze) meses e assistência técnica autorizada no território nacional.
--	--	--	---

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO
80	7	Unid.	Tablet: Equipamento portátil do tipo tablet, destinado ao uso educacional, pedagógico e administrativo, com tela mínima de 10,9 polegadas, resolução mínima de 1920 x 1200 pixels (FHD+) ou superior, taxa de atualização mínima de 90 Hz e tecnologia LCD, IPS ou superior. Deverá possuir processador com arquitetura octa-core (8 núcleos), frequência mínima de 2,0 GHz ou desempenho equivalente ou superior, de fabricantes reconhecidos no mercado, tais como Qualcomm, MediaTek, Samsung Exynos ou equivalente. O equipamento deverá contar com memória RAM mínima de 4 GB, recomendável 6 GB ou superior, armazenamento interno mínimo de 64 GB, com suporte para expansão via cartão microSD de no mínimo 512 GB. O sistema operacional deverá ser Android 13 ou superior, com certificação Google Mobile Services (GMS), apto a receber atualizações de segurança disponibilizadas pelo fabricante. Deverá possuir câmera traseira com resolução mínima de 8 MP e câmera frontal mínima de 5 MP, adequadas para registros, videoconferências e atividades pedagógicas. A bateria deverá possuir capacidade mínima de 7.000 mAh, com suporte a carregamento rápido por conexão USB Tipo-C. Quanto à conectividade, o equipamento deverá possuir Wi-Fi padrão 802.11 a/b/g/n/ac (2.4 GHz e 5 GHz), Bluetooth 5.0 ou superior e GPS integrado. Deverá contar com porta USB Tipo-C 2.0 ou superior e conexão para fone de ouvido padrão 3,5 mm ou compatível via USB-C. O equipamento deverá possuir alto-falantes estéreo integrados, sensores de orientação e luminosidade, sendo adequado para uso contínuo em ambientes educacionais e institucionais. O equipamento deverá ser entregue novo, sem uso, em linha de fabricação, homologado pela ANATEL, acompanhado de carregador, cabo de alimentação e demais acessórios necessários ao pleno funcionamento, com garantia mínima de 12 (doze) meses, prestada em território nacional, com assistência técnica autorizada no Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMÁPOLIS
COORDENADORIA DE COMPRAS PÚBLICAS

Processo nº 214 /2026

Fls. _____ Rub. _____

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO
81	7	Unid.	TECLADO ADAPTADO COM ALTO CONTRASTE E IDENTIFICAÇÃO EM BRAILLE Teclado adaptado destinado à acessibilidade digital para pessoas com deficiência visual ou baixa visão, adequado para atividades educacionais, administrativas e de inclusão digital. Fabricado em material resistente de alta durabilidade, com estrutura robusta para uso contínuo. Deverá possuir teclas com caracteres ampliados, identificação tátil em Braille em relevo aplicada diretamente nas teclas, de forma permanente e resistente ao desgaste. Os caracteres deverão apresentar alto contraste visual, preferencialmente com fundo amarelo e letras pretas ou padrão equivalente, favorecendo a leitura por pessoas com baixa visão. Layout padrão brasileiro ABNT2, contendo tecla “ç” e demais caracteres da língua portuguesa, teclado completo com teclas alfanuméricas, de função e controle. Interface USB Tipo A com tecnologia Plug & Play, dispensando instalação adicional de drivers. Compatível com sistemas operacionais Windows, Linux e outros compatíveis com USB padrão HID. Cabo USB com comprimento mínimo aproximado de 1,30 metro. Garantia mínima de 12 (doze) meses em território nacional.

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO
82	7	Unid.	CAIXA DE SOM PORTÁTIL COM CONECTIVIDADE SEM FIO Caixa de som portátil com tecnologia Bluetooth versão 5.0 ou superior, compatível com smartphones, tablets, notebooks e computadores, com alcance mínimo aproximado de 10 metros em ambiente aberto. Alto-falante integrado com potência adequada para uso em ambientes educacionais ou institucionais, proporcionando reprodução sonora clara e equilibrada. Deverá possuir controles integrados para liga/desliga, volume e reprodução. Bateria interna recarregável de íon-lítio ou equivalente, com autonomia mínima aproximada de 6 horas de reprodução contínua, recarga via USB Tipo-C ou equivalente. Estrutura resistente para transporte e uso frequente, com certificação mínima IP67 contra água e poeira. Construção compacta e portátil, acompanhada de cabo de carregamento e manual do usuário. Garantia mínima de 12 (doze) meses em território nacional.

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO
------	------	-------	---------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMÁPOLIS
COORDENADORIA DE COMPRAS PÚBLICAS

Processo nº 214 /2026

Fls. _____ Rub. _____

83	08	Unid.	SMARTPHONE - COTA RESERVA Smartphone com tela mínima de 6,7 polegadas, tecnologia LCD ou superior, resolução mínima Full HD+ e taxa de atualização mínima de 120 Hz. Processador octa-core com frequência mínima de 2,4 GHz, compatível com redes 4G e 5G. Sistema operacional Android 15 ou superior, idioma português (Brasil), certificado Google Mobile Services (GMS) e apto a receber atualizações de segurança do fabricante. Memória RAM mínima de 8 GB, armazenamento interno mínimo de 256 GB e suporte a expansão via cartão MicroSD de até 1 TB. Câmera traseira principal mínima de 50 MP com foco automático e recursos HDR, panorâmico e gravação Full HD, além de câmera frontal mínima de 13 MP. Conectividade Wi-Fi padrão 802.11 a/b/g/n/ac, Bluetooth 5.3 ou superior, GPS, GLONASS ou equivalente e porta USB Tipo-C. Bateria mínima de 5.000 mAh com suporte a carregamento rápido de no mínimo 25 W. Deverá possuir leitor biométrico, reconhecimento facial, sensores de proximidade, aceleração e giroscópio virtual ou equivalente. Estrutura resistente com certificação mínima IP67, em cores neutras. O equipamento deverá ser novo, sem uso, não recondicionado, acompanhado de carregador padrão nacional, cabo USB Tipo-C, manual do usuário e demais acessórios necessários ao pleno funcionamento. Garantia mínima de 12 (doze) meses, prestada em território nacional, com assistência técnica autorizada no Brasil.
-----------	-----------	--------------	---

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO
84	07	Unid.	PROJETOR MULTIMÍDIA - COTA RESERVA Projetor multimídia com tecnologia de projeção LCD, LED ou superior, fonte de luz LED ou equivalente com vida útil mínima aproximada de 20.000 horas, adequado para uso educacional ou corporativo. Resolução nativa mínima Full HD (1920 x 1080 pixels), compatível com sinais Full HD ou superiores. Brilho mínimo aproximado de 3.500 lúmens e contraste mínimo aproximado de 1.500:1. Capacidade de projeção entre aproximadamente 50 e 180 polegadas, compatível com formatos 16:9 e 4:3. Deverá possuir ajuste de foco manual ou automático e correção trapezoidal (keystone) ou equivalente. Conectividade mínima contendo 2 entradas HDMI, 2 portas USB, entrada AV ou equivalente e espelhamento de tela sem fio (Miracast ou tecnologia equivalente). Compatível com computadores, notebooks, dispositivos móveis e players multimídia. Alimentação bivolt automática (100–240 V). Acompanhado de controle remoto, cabo de alimentação, cabo HDMI ou equivalente e manual do usuário. Garantia mínima de 12 (doze) meses em território nacional.

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO
85	07	Unid.	TAPETE MUSICAL INTERATIVO INFANTIL Tapete musical interativo infantil confeccionado em material acolchoado, flexível, resistente e livre de substâncias tóxicas, apropriado para uso infantil e ambientes educacionais. Superfície resistente a manchas e de fácil higienização, com base antiderrapante para maior segurança. Comprimento mínimo aproximado entre 1,70 m e 1,80 m, com estrutura dobrável ou flexível para facilitar transporte e armazenamento. Deverá possuir no mínimo 24 teclas sensíveis ao toque, sensores de pressão para emissão sonora, no mínimo 8 sons de instrumentos musicais, 10 melodias pré-programadas e funções de gravação e reprodução. Controle de volume integrado e operação simples adequada ao uso infantil. Acompanhado de manual ou guia de utilização. Garantia mínima de 12 (doze) meses em território nacional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMÁPOLIS
COORDENADORIA DE COMPRAS PÚBLICAS

Processo nº 214 /2026

Fls. _____ Rub. _____

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO
86	7	Unid.	INSTRUMENTO MUSICAL ELETRÔNICO PORTÁTIL Instrumento musical eletrônico portátil confeccionado em silicone flexível ou material equivalente, resistente, não tóxico e apropriado para uso educacional, com estrutura dobrável para facilitar transporte e armazenamento. Deverá possuir superfície com pads ou áreas sensíveis ao toque para reprodução de sons musicais ou percussivos, sensores eletrônicos responsivos à pressão, alto-falante integrado e possibilidade de saída de áudio ou conexão externa quando disponível no modelo. Recursos mínimos de seleção de timbres, controle de volume e reprodução de ritmos ou escalas musicais pré-programadas. Alimentação por bateria recarregável interna ou pilhas, conforme modelo. Garantia mínima de 12 (doze) meses em território nacional.

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO
87	7	Unid.	CÂMERA FOTOGRÁFICA INSTANTÂNEA Câmera fotográfica instantânea com sistema de captura e impressão imediata de fotografias, compatível com filmes fotográficos. Lente integrada com foco automático ou sistema de foco fixo otimizado para retratos e objetos próximos, além de ajuste automático de exposição. Flash eletrônico integrado com acionamento automático conforme luminosidade do ambiente. Impressão instantânea em formato aproximado de 54 x 86 mm, dispensando impressoras externas. Corpo compacto, leve e resistente, adequado ao uso educacional. Interface simples e intuitiva, com disparo simplificado por botão único. Garantia mínima de 12 (doze) meses em território nacional.

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO
88	28	Unid.	FILME FOTOGRÁFICO INSTANTÂNEO COMPATÍVEL Filme fotográfico instantâneo compatível com câmeras fotográficas instantâneas, com impressão em formato aproximado de 54 x 86 mm. Produzido com camadas fotossensíveis de alta qualidade e revestimento protetor, permitindo revelação automática após a captura da imagem. Deverá oferecer reprodução adequada de cores, contraste e nitidez para registros educacionais e institucionais. Fornecido em pack contendo 10 unidades, podendo ser agrupado em kits conforme necessidade da contratação. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO
89	8	Unid.	NOTEBOOK Notebook corporativo com tela mínima de 14 polegadas Full HD antirreflexo, processador de no mínimo 11ª geração ou equivalente, quad-core ou superior, desempenho mínimo de 12.000 pontos no PassMark CPU Mark, memória RAM mínima de 16 GB DDR4 expansível, armazenamento SSD NVMe mínimo de 512 GB, teclado padrão ABNT com tecla “ç”, retroiluminado e resistente a derramamento de líquidos. Sistema operacional Microsoft Windows 11 Professional 64 bits OEM ou versão mais recente, pré-instalado e configurado. Deverá possuir conectividade Wi-Fi 802.11 ac ou superior, Bluetooth 5.1, rede Ethernet RJ45, no mínimo 4 portas USB incluindo USB-C, HDMI, webcam integrada, áudio estéreo e microfone embutido. Peso máximo aproximado de 1,7 kg e bateria mínima de 41 Whr com autonomia mínima de 4 horas. Equipamento da linha corporativa, novo, sem uso,



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMÁPOLIS
COORDENADORIA DE COMPRAS PÚBLICAS

Processo nº 214 /2026

Fls. _____ Rub. _____

			acompanhado de carregador bivolt, cabos, drivers, manuais e mídias de recuperação. Garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses on-site em território nacional, com assistência técnica autorizada, suporte via 0800 e prazo máximo de atendimento de 7 dias úteis. O equipamento deverá atender às certificações e requisitos técnicos, ambientais e de sustentabilidade exigidos no Termo de Referência, incluindo compatibilidade com Windows, Linux Ubuntu, TPM 2.0, Energy Star, RoHS, EPEAT Gold ou equivalentes, devendo ser apresentado catálogo técnico e documentação comprobatória do fabricante juntamente à proposta.
--	--	--	---

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO
90	21	Unid.	Cronômetro digital de mão: destinado ao uso em atividades esportivas, recreativas e pedagógicas em unidades escolares, possibilitando a medição precisa de tempo em exercícios físicos, competições, avaliações motoras e práticas de educação física. O equipamento deverá possuir visor digital de fácil leitura, funções básicas de cronômetro, relógio e alarme, acionamento simples por meio de botões, estrutura resistente em material durável, leve e adequado ao uso contínuo, podendo ser utilizado em atividades como corrida, natação, jogos e treinamentos esportivos, garantindo precisão, segurança e praticidade no manuseio, sendo admitido produto com características técnicas equivalentes ou superiores.

Silvio José Sartori
Secretário Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMÁPOLIS

COORDENADORIA DE COMPRAS PÚBLICAS

Processo nº 214 /2026

Fls. _____ Rub. _____

ANEXO II - MINUTA DO CONTRATO

MINUTA DO CONTRATO Nº XX/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IRACEMÁPOLIS E A EMPRESA XXXX VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PEDAGÓGICOS, MATERIAIS SENSORIAIS, TECNOLOGIAS ASSISTIVAS, DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO E APRIMORAMENTO DAS SALAS DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS PARA O ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) EM SETE UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE IRACEMÁPOLIS

DATA: XX de XXXX de 2026

PRAZO: Até 12 (doze) meses corridos e consecutivos.

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico Nº 23/2026

CONTRATO: XX/2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 214/2026.

CLÁUSULA 1ª - DAS PARTES

1. O Município de Iracemópolis, inscrito com CNPJ 45.786.159/0001-11, com Paço Municipal à Rua Antônio Joaquim Fagundes, 237, Centro, Iracemópolis/SP, CEP: 13.495-047, Telefone (19) 3456-9226, representada neste ato pela Prefeita Municipal, Nelita Cristina Michel Franceschini, brasileira, casada, adiante designado simplesmente MUNICÍPIO, e;

1.1. A empresa _____, inscrita no CNPJ _____, com sede à Rua/Avenida _____, Bairro _____, CEP _____, Telefone () _____ e e-mail _____, adiante designada simplesmente CONTRATADA, por seu representante legal _____, nacionalidade _____, estado civil _____, ajustam o seguinte:

CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente termo de referência a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PEDAGÓGICOS, MATERIAIS SENSORIAIS, TECNOLOGIAS ASSISTIVAS, DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO E APRIMORAMENTO DAS SALAS DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS PARA O ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) EM SETE UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE IRACEMÁPOLIS**

CLÁUSULA 3ª - DO PREÇOS

3.1. Pela fornecimento referidos na cláusula 2ª, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA as seguintes importâncias, na qual se incluem, além do lucro, as despesas que estejam, direta ou indiretamente, relacionadas com o objeto deste contrato:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMÁPOLIS
COORDENADORIA DE COMPRAS PÚBLICAS

Processo nº 214 /2026

Fls. _____ Rub. _____

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MESA INFANTIL PARA 2 CRIANÇAS COM REG. ALTURA	UND	3		
2	MESA E CADEIRA INFANTIL COM AJUSTE DE ALTURA	UND	11		
3	MESA DO PROFESSOR	UND	7		
4	ARMÁRIO SUSPENSO	UND	7		
5	NICHO ORGANIZADOR COM 9 GAVETAS	UND	7		
6	ESTANTE LIVREIRO	UND	11		
7	CADEIRA GIRATÓRIA TIPO PRESIDENTE	UND	22		
8	PUFF PERA CORES	UND	14		
9	ARMÁRIO DE AÇO	UND	7		
10	MESA INFANTIL ESCOLAR	UND	7		
11	PLASTIFICADORA LAMINADORA TÉRMICA	UND	7		
12	KIT COM 3 ORGANIZADORES EM PLÁSTICO	UND	14		
13	KIT COM ABAFADORES	UND	7		
14	FICHÁRIO DE COMUNICAÇÃO ALTERANTIVA	UND	7		
15	PAINEL DE ROTINA VISUAL	UND	14		
16	LIVRO DE ADESIVOS TEMÁTICO INFANTIL	UND	35		
17	LIVRO DE ADESIVOS TEMÁTICO DINOSSAUROS	UND	35		
18	LIVRO DE ADESIVOS TEMÁTICO PRINCESAS	UND	35		
19	KIT TEMPORIZADOR AMPULHETA	UND	7		
20	KIT DE PLACAS DE TATAME EM EVA	UND	7		
21	KIT PINTURA	UND	14		
22	Kit Adaptador Escrita Apoio Lápis 3 Dedos (16 UNIDADES)	UND	7		
23	PACOTE COM 6 FAIXAS DE CADEIRA (6 UNIDADES)	UND	14		
24	FACILITADOR PARA ESCRITA PUNHO POLEGAR FLEXIVEL	UND	7		
25	PLANO INCLINADO COM APOIO	UND	14		
26	LOUSA INFANTIL MAGNÉTICA	UND	14		
27	MALETA OU PAINEL EDUCATIVO SENSORIAL INFANTIL	UND	14		
28	PAINEL SENSORIAL PEDAGÓGICO	UND	7		
29	CUBO SENSORIAL ARAMADO	UND	7		
30	TAPETE SENSORIAL A PROVA D'ÁGUA	UND	7		
31	KIT DE AGILIDADE E COORDENAÇÃO - (10 CONES/5 BARREIRAS/10 PRATOS/ 1 ESCADA / 8 ARGOLAS)	UND	7		
32	CONJUNTO DE CIRCUITO ESPUMADO (4 PEÇAS)	UND	7		
33	BOLA SENSORIAL COM GUIZO INCLUSIVA CRIANÇAS DEFICIENTE VISUAL	UND	7		
34	BRINQUEDO EDUCATIVO TIPO LABIRINTO	UND	7		



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMÁPOLIS
COORDENADORIA DE COMPRAS PÚBLICAS

Processo nº 214 /2026

Fls. _____ Rub. _____

35	JOGO DE CARTAS PEDAGÓGICO SOCIEMOCIONAIS, COMUNICAÇÃO NÃO VIOLENTA	UND	7		
36	JOGO CRIANDO HISTÓRIAS	UND	7		
37	JOGO HABILIDADES SOCIAIS - COMUNICAÇÃO/EMPATIA	UND	14		
38	KIT DE ESTIMULAÇÃO CRIANÇAS COM TDAH	UND	7		
39	KIT JOGOS PEDAGÓGICOS - COORDENAÇÃO MOTORA E RACIOCÍNIO LÓGICO	UND	7		
40	JOGO EDUCATIVO INTELIGÊNCIA EMOCIONAL	UND	7		
41	JOGO DO CORPO HUMANO	UND	7		
42	JOGO EDUCATIVO PERCEPÇÃO VISUAL	UND	7		
43	CONJUNTO EDUCATIVO SENSORIAL	UND	14		
44	JOGO DA CONSCIÊNCIA FONOLÓGICA	UND	7		
45	JOGO SÍLABAS	UND	7		
46	BRINQUEDO INFLÁVEL	UND	14		
47	JOGO EDUCATIVO DE COMUNICAÇÃO ALTERNATIVA	UND	7		
48	JOGO DE TABULEIRO TIPO ADIVINHAÇÃO	UND	4		
49	BRINQUEDO PEDAGÓGICO TIPO BLOCO DE MONTAR	UND	7		
50	BRINQUEDO PEDAGÓGICO TIPO BLOCOS DE MONTAR EM MADEIRA	UND	7		
51	CONJUNTO DE BLOCOS MAGNÉTICOS DE MONTAR	UND	7		
52	CONJUNTO DE CARRINHOS EM MINATURA	UND	7		
53	COZINHA INFANTIL COMPLETA	UND	7		
54	BONECA INFANTIL TIPO BEBÊ	UND	7		
55	KIT DE BOLINHAS COLORIDAS (100 UNIDADES)	UND	7		
56	CONJUNTO DE MINIATURAS DE DINOSSAUROS	UND	7		
57	JOGO EDUCATIVO DE ALFABETIZAÇÃO	UND	7		
58	BRINQUEDO INFANTIL TIPO BANCADA OU MESINHA DE MÉDICO	UND	7		
59	LIVRO INFANTIL PROCURE E ENCONTRE (ANIMAIS)	UND	7		
60	LIVRO INFANTIL INTERATIVO SONORO PROCURE E ENCONTRE (VEÍCULOS)	UND	7		
61	LIVRO INFANTIL INTERATIVO SONORO MUNDO DE SONS (FAZENDA)	UND	7		
62	LIVRO INFANTIL INTERATIVO SENSORIAL E SONORO (BARULINHOS DO BOSQUE)	UND	7		
63	LIVRO INFANTIL SENSORIAL INTERATIVO VER TOCAR E SENTIR DINOSSAUROS	UND	7		
64	LIVRO INFANTIL SENSORIAL INTERATIVO VER TOCAR E SENTIR	UND	7		
65	LIVRO INFANTIL VAMOS DORMIR?	UND	7		
66	KIT DE LIVROS INFANTIS CARTONADOS COLEÇÃO COMO É BOM	UND	7		
67	BOX DE LIVROS INFANTIS CARTONADOS COLEÇÃO PRIMEIRA BIBLIOTECA	UND	7		
68	LIVRO INFANTIL TUDO BEM SER DIFERENTE	UND	7		



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMÁPOLIS

COORDENADORIA DE COMPRAS PÚBLICAS

Processo nº 214 /2026

Fls. _____ Rub. _____

69	LIVRO INFANTIL COCÔ, XIXI, PUM - ADEUS FRALDA	UND	7		
70	LIVRO SENSORIAL INTERATIVO MEU LIVRO DE CHEIROS E CORES AS FRUTAS	UND	7		
71	LIVRO SENSORIAL INTERATIVO MEU LIVRO DE CHEIROS E CORES MEU DIA	UND	7		
72	KIT DE LIVROS INFANTIS CARTONADOS PEQUENOS CURIOSOS	UND	7		
73	LIVRO INFANTIL A MATEMÁTICA DO URSO	UND	7		
74	LIVRO INFANTIL INTERATIVO A ÁRVORE JANELAS DIVERTIDAS	UND	7		
75	LIVRO INFANTIL INTERATIVO ABRA E DESCUBRA O CORPO HUMANO	UND	7		
76	LIVRO SENSORIAL E SONORO NÃO CUTUQUE O TUBARÃO	UND	7		
77	LIVRO NOSSAS CORES	UND	7		
78	LIVRO AUTISMO EXPLICADO PARA CRIANÇAS	UND	7		
79	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM TANQUE DE TINTA COLORIDA	UND	7		
80	TABLET	UND	7		
81	TECLADO ADAPTADO COM ALTO CONTRASTE E BRAILLE	UND	7		
82	CAIXA DE SOM PORTÁTIL SEM FIO	UND	7		
83	SMARTPHONE COTA RESERVA	UND	8		
84	PROJETOR MULTIMÍDIA COTA RESERVA	UND	7		
85	TAPETE MUSICAL INTERATIVO INFANTIL	UND	7		
86	INSTRUMENTO MUSICAL ELETRÔNICO PORTÁTIL	UND	7		
87	CÂMERA FOTOGRÁFICA INSTANTÂNEA	UND	7		
88	FILME FOTOGRÁFICO INSTANTÂNEO COMPATÍVEL	UND	28		
89	NOTEBOOK	UND	8		
90	CRONÔMETRO DIGITAL DE MÃO	UND	21		

Total Itens Contratos : R\$ ()

CLÁUSULA 4ª - DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. A despesa orçamentária da execução deste contrato para este exercício de correrá conforme as informações a seguir:

FICHA	DOTAÇÃO
442	09.02.12.361.2002.2.2017.4.4.90.52.01.00000000
432	09.02.12.361.2002.2.017.3.3.90.30.01.00000000

CLÁUSULA 5ª - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

5.1. O prazo de entrega será de até 10 (dez) dias corridos, contado da assinatura do contrato e emissão da Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA 6ª - DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência será **12 meses**, podendo ser prorrogado por igual período até o limite permitido por lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMÁPOLIS

COORDENADORIA DE COMPRAS PÚBLICAS

Processo nº 214 /2026

Fls. _____ Rub. _____

CLÁUSULA 7ª - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

7.1. Não será exigida garantia de execução da contratação para este objeto. Mas a CONTRATANTE poderá reter, do montante a pagar, valores para assegurar o pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos devidos pela CONTRATADA.

CLÁUSULA 8ª - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

8.1. As partes envolvidas, por si e por seus colaboradores, deverão observar as disposições da Lei 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, quando do tratamento dos dados pessoais ou dados pessoais sensíveis, em especial quanto à finalidade, boa-fé e demais princípios insculpidos no art. 6º da LGPD.

8.2. A CONTRATANTE figura na qualidade de Controlador de dados enquanto a CONTRATADA é definida como Operadora de dados.

8.2.1. A CONTRATANTE e a CONTRATADA serão consideradas controladoras conjuntas quando esta transferir dados pessoais e dados pessoais sensíveis de seus representantes, prepostos ou colaboradores à CONTRATANTE.

8.3. A CONTRATADA indicará encarregado para assuntos relacionados à LGPD que poderá ser o mesmo colaborador qualificado como preposto para outros assuntos relacionados à execução do contrato.

8.3.1. O fiscal nomeado pela CONTRATANTE contará com a orientação da unidade da CONTRATANTE indicada como encarregada para atuar como canal de comunicação entre a CONTRATANTE, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

8.4. A CONTRATANTE tratará dados pessoais e dados pessoais sensíveis dos representantes, prepostos ou colaboradores da CONTRATADA, para viabilizar acesso às instalações físicas e sistemas de informação essenciais ao desenvolvimento das atividades contratadas, além de cumprir com o dever legal de fiscalização na execução do contrato.

8.4.1. Os dados pessoais dos representantes, prepostos e colaboradores da CONTRATADA, obtidos em razão desse contrato, poderão ser divulgados pela CONTRATANTE com a finalidade de cumprir mandamentos legais e jurisprudenciais relacionados à transparência.

8.5. A CONTRATADA está obrigada a guardar sigilo por si, por seus colaboradores ou prepostos, nos termos da LGPD, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados ou que, por qualquer forma ou modo, venham tomar conhecimento ou ter acesso em razão deste contrato, ficando, na forma da lei, responsáveis pelas consequências de eventual tratamento indevido ou uso em desconformidade com o objeto desse contrato.

8.6. A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula contratual, inclusive no tocante à Política de Proteção de Dados Pessoais da CONTRATANTE, cujos princípios deverão ser aplicados ao tratamento dos dados pessoais e dados pessoais sensíveis.

8.6.1. A CONTRATANTE se certificará de que as pessoas autorizadas a tratar os dados pessoais assumam compromisso de confidencialidade ou estejam sujeitas a obrigações legais de confidencialidade.

8.7 É vedado à CONTRATADA o tratamento de dados pessoais realizado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

8.8. A CONTRATADA responderá administrativa e judicialmente por eventuais danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais tratados, causados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.

8.9. A CONTRATADA fica obrigada a comunicar à CONTRATANTE qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, para que a CONTRATANTE adote, se for o caso, as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

8.10. Extinto o presente instrumento ou alcançado o objeto que encerre o tratamento de dados pessoais, estes serão eliminados, inclusive toda e qualquer cópia deles porventura existente, seja em



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMÁPOLIS

COORDENADORIA DE COMPRAS PÚBLICAS

Processo nº 214 /2026

Fls. _____ Rub. _____

formato físico ou digital, autorizada a conservação conforme as hipóteses previstas no art.16 da LGPD.

CLÁUSULA 9ª - DOS ENCARGOS DAS PARTES

9.1. Do Contratante:

9.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.

9.1.2. Receber os itens no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas nos itens entregues, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, e atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo fornecimento dos itens deste Termo de Referência.

9.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte os itens entregues, quando em desacordo com as especificações constantes na nota de empenho, no Termo de Referência e/ou na proposta comercial do Contratado.

9.1.6. Comunicar o Contratado para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução dos fornecimentos dos itens, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia parcial sobre a execução do fornecimento de itens, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei Nº 14.133, de 2021.

9.1.7. Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos itens em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

9.1.8. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento dos itens, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento.

9.1.9. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

9.1.10. Aplicar ao Contratado as sanções legais e regulamentares.

9.1.11. Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários por meio dos documentos pertinentes.

9.2. Disponibilizar local adequado para o fornecimento do objeto.

9.3. Do Contratado:

9.3.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e seus anexos, nas quantidades, prazos e condições pactuadas, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.3.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.3.1.2. Arcar com as despesas de transportes, seguros e outras que eventualmente venham a recair sobre o objeto do contrato, até o seu término;

9.3.1.3. Deverá a contratada prover o adequado transporte e manuseio dos materiais objeto da presente licitação

9.3.1.4. Disponibilizar pessoal para a entrega, instalação dos equipamentos, devendo arcar com remuneração e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e outros decorrentes da locação e da manutenção corretiva/preventiva, além de impostos e taxas devidas, sem nenhum ônus para a CONTRATANTE.

9.3.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078, de 1990;

9.3.1.6. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.3.1.7. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior, conforme Inciso II, art. 137 da Lei n.º 14.133, de 2021, e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.3.1.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução contratual e/ou fornecimento do objeto e/ou dos materiais empregados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMÁPOLIS

COORDENADORIA DE COMPRAS PÚBLICAS

Processo nº 214 /2026

Fls. _____ Rub. _____

- 9.3.1.9.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.3.1.10.** Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as ao Contratante para ateste e pagamento;
- 9.3.1.11.** Responsabilizar-se pela garantia dos produtos entregues e dos materiais empregados nos itens solicitados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste termo de referência;
- 9.3.1.12.** Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- 9.3.1.13.** Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não onerará o objeto do contrato;
- 9.3.1.14.** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
- 9.3.1.15.** Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 9.3.1.16.** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, conforme art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.3.1.17.** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, quando solicitado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas, conforme parágrafo único, art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.3.1.18.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.3.1.19.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no inciso II, alínea d, art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.3.1.20.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 9.3.1.21.** Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.3.1.22.** Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 9.3.1.23.** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- 9.3.1.24.** Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;
- 9.3.1.25.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA 10ª - DA AVALIAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMÁPOLIS

COORDENADORIA DE COMPRAS PÚBLICAS

Processo nº 214 /2026

Fls. _____ Rub. _____

10.1

Os materiais pedagógicos especializados, equipamentos, recursos tecnológicos, tecnologias assistivas e demais itens objeto deste Termo de Referência deverá ser fornecidos pela licitante vencedora em estrita conformidade com as especificações técnicas, quantitativos e demais orientações constantes neste Termo de Referência.

10.2 As entregas deverão ocorrer no prazo de até **10 dias corridos** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação na **Rua Benedito Buck, nº 15, Jardim Iracema, Iracemópolis/SP**, em 15 dias úteis e durante o horário de expediente da Administração Municipal.

10.3 Correrão por conta exclusiva da contratada todas as despesas decorrentes do fornecimento, incluindo embalagem, transporte, carga, descarga, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e quaisquer outros custos necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

10.4 Por ocasião da entrega, a contratada deverá apresentar o comprovante de entrega para assinatura do servidor responsável pelo recebimento, devendo constar a data, o nome completo, o cargo, a assinatura e o número do documento de identificação do servidor designado pela Administração.

10.5 O recebimento provisório será realizado mediante conferência quantitativa e qualitativa dos itens entregues, verificando-se sua conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, na proposta da contratada e no respectivo instrumento contratual.

10.6 O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade dos materiais e a emissão do respectivo aceite pela fiscalização.

10.7 Os materiais que não atenderem às especificações técnicas, apresentarem vícios, defeitos, avarias, divergências de quantidade ou qualquer outra irregularidade serão recusados, no todo ou em parte, devendo ser substituídos ou complementados pela contratada, sem qualquer ônus para a Administração, preferencialmente de forma imediata ou, quando tecnicamente justificado, no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, contados da notificação emitida pela

10.8 Administração, mantidas as condições inicialmente contratadas, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas e demais penalidades cabíveis.

10.9 Após o recebimento definitivo, os materiais serão incorporados ao patrimônio da Secretaria Municipal de Educação e distribuídos pela Administração às sete unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, conforme o planejamento de implantação e qualificação das Salas de Recursos Multifuncionais, não sendo de responsabilidade da contratada a realização de entregas individualizadas nas unidades escolares.

10.2. Do Local e Horário de Entrega:

As entregas deverão ocorrer conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação na **Rua Benedito Buck, nº 15, Jardim Iracema, Iracemópolis/SP**, em dias úteis e durante o horário de expediente da Administração Municipal.

10.2.1. Recebimento disponível no seguinte horário: Segunda a sexta: Das 08h às 16:30h.

10.3. Das Condições de Recebimento:

10.3.1. O recebimento dos equipamentos contratados está condicionado à conferência, avaliação qualitativa e aceitação final, obrigando-se a Contratada a reparar e corrigir eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectados, na forma prevista neste Termo, na Lei nº 14.133/21 e no Código de Defesa do Consumidor.

10.3.2. Os bens serão recebidos, provisoriamente, em até 30 (trinta) dias corridos pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

10.3.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, ficando interrompido nesse período o prazo de emissão de “Termo de Aceite” correspondente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMÁPOLIS

COORDENADORIA DE COMPRAS PÚBLICAS

Processo nº 214 /2026

Fls. _____ Rub. _____

10.3.4. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

10.3.5. A empresa deverá fornecer todos os equipamentos, acessórios e serviços necessários à instalação e manutenção da solução/serviço, ficando sobre a responsabilidade da contratante somente os pontos de energia elétrica e rede interna.

10.3.6. O recebimento/aprovação do(s) produto(s) pelo Contratante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se à Administração as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078, de 1990.

10.3.7. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

10.3.8. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, notificando-se ao fornecedor para emissão de Nota Fiscal no que diz respeito à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

10.3.9. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

10.3.10. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes na nota de empenho, no Termo de Referência e na proposta comercial, devendo ser substituídos no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

CLÁUSULA 11ª - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

11.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo gestor e fiscal do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelos respectivos substitutos, conforme art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.3. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o fiscal do contrato dará ciência ao Contratado, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas, determinando prazo para a correção.

11.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, de acordo com o § 1º, art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.4.1. Caberão ao gestor os controles administrativos/financeiros necessários ao pleno cumprimento do contrato.

11.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores e ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, conforme § 2º, art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.6. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade do Contratado por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

11.7. O Contratante reserva-se ao direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações deste termo de referência, do instrumento convocatório e de seus anexos, e da proposta comercial do Contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMÁPOLIS

COORDENADORIA DE COMPRAS PÚBLICAS

Processo nº 214 /2026

Fls. _____ Rub. _____

11.8. Constatada a ocorrência de descumprimento total ou parcial do contrato, deverão ser observadas as disposições dos art. 155 a 163 da Lei nº 14.133, de 2021, a fim de apurar a responsabilidade do Contratado e eventualmente aplicar sanções.

11.9. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

11.10 A gestão contratual será realizada pelo servidor **Silvio José Sartori**, Secretário de Educação sendo o objeto fiscalizado pela servidor **Jeferson Lima Novaes**, Psicólogo Escolar, **Leonardo Cociello (Chefe de Coordenadoria e Planejamento Escolas Especiais)**, e representantes da Administração conforme Portaria 165/2025

CLÁUSULA 12ª - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

12.1. Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 124 da Lei Nº 14.133/2021, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA 13ª - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

13. A extinção deste contrato se dará nos termos dos artigos 106, inciso III, ou 137 da Lei Nº 14.133/2021.

13.1. No caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

13.2. No procedimento que visa à rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de a CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

CLÁUSULA 14ª - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

14.1. O presente contrato sujeito as partes às disposições da Lei Nº 14.133/2021; e vincula-se ao Edital e anexos do Pregão Eletrônico 23/2026, bem como à proposta da CONTRATADA.

14.2. Os casos omissos serão decididos pelo Chefe Do Poder Executivo, conforme os preceitos de direito público, considerando, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA 15ª - DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

15.1 A CONTRATANTE realizará o pagamento em parcelas mensais durante a duração do contrato (48 meses)

15.2 O pagamento ocorrerá em **até 30 (trinta) dias corridos** após o aceite da apresentação do documento fiscal corresponde.

15.3 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

15.3.1 O prazo de validade;

15.3.2 A data da emissão;

15.3.3 Os dados do contrato e do órgão Contratante;

15.3.4 O período respectivo de execução do contrato;

15.3.5 O valor a pagar; e

15.3.6 Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

15.4 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

15.5 A nota fiscal ou o instrumento de cobrança equivalente deverá ser acompanhado da comprovação da regularidade fiscal disposta no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMÁPOLIS

COORDENADORIA DE COMPRAS PÚBLICAS

Processo nº 214 /2026

Fls. _____ Rub. _____

15.6 O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em um dos bancos que o fornecedor indicar, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pelo Contratante.

15.7 No caso de atraso pelo Contratante, por culpa exclusiva da Administração, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, de acordo com a variação do Sistema Especial de Liquidação e Custódia –SELIC.

15.8 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

15.9 Independentemente do percentual de tributo inserido pelo Contratado na planilha de custo, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

15.10 O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA 16ª - DAS RETENÇÕES DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES NA FONTE

16.1. Em se tratando da execução de fornecimento dos itens, os pagamentos a serem efetuados em favor da CONTRATADA estarão sujeitos, no que couber, às retenções na fonte nos seguintes termos:

16.1.1. Do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica - IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL, da contribuição para seguridade social - COFINS e da contribuição para o PIS/PASEP, conforme determina o art. 64 da Lei Nº 9.430/1996 e alterações;

16.1.2. Da contribuição previdenciária ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, correspondente a 11% (onze por cento), conforme determina a Lei nº 8.212/1991 e alterações;

16.1.3. Do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, na forma da Lei Complementar Nº 116/2003, c/c a legislação Distrital ou municipal em vigor.

16.2. A CONTRATADA, caso optante pelo Simples Nacional, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal correspondente ao fornecimento dos itens, declaração relativa à sua opção por tal regime tributário.

CLÁUSULA 17ª - DAS SANÇÕES

SANÇÕES:

17.1. Depois de celebrado o contrato, a contratada será responsabilizada administrativamente pelas infrações descritas nesta Clausula

17.2. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Nº 14,133, de 2021, o contratado que:

17.2.1. Der causa à inexecução parcial do contrato;

17.2.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

17.2.3. Der causa à inexecução total da do contrato;

17.2.4. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

17.2.5. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

17.2.6. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

17.2.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

17.2.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Nº 12.846/2013;

17.2.9. Entregar objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

17.3. Com fulcro na Lei Nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos incisos 1, 11, III e IV do art. 156.

17.3.1. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMÁPOLIS

COORDENADORIA DE COMPRAS PÚBLICAS

Processo nº 214 /2026

Fls. _____ Rub. _____

compensatória.

SANÇÃO DE MULTA

17.4. Será aplicada MULTA MORATÓRIA nas hipóteses de atraso injustificado na execução da do contrato, na seguinte forma:

17.4.1. De 10 A 20 % (dez a vinte por cento) por dia de atraso injustificado, até o limite de 29 (vinte e nove) dias;

17.4.2. O atraso superior a (30) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei Nº 14.133/2021.

17.5. A MULTA COMPENSATÓRIA será aplicada nas hipóteses de descumprimento de obrigações contratuais ou nos casos decorrentes de atos praticados no procedimento licitatório, por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal Nº 14.133/2021, sendo estabelecida em razão do grau de importância da obrigação desatendida, objetivando-se a compensação das eventuais perdas nas quais a Administração tenha incorrido.

Infração (Subitens)	Percentual da multa
17.2.1	10% (dez por cento) sobre o valor contratado
17.2.2	De 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado
17.2.3	
17.2.4	
17.2.5	
17.2.6	
17.2.7	
17.2.8	
17.2.9	

17.6. As penalidades de multa moratória e multa compensatória não serão cumuladas.

17.7. A multa moratória poderá ser convertida em multa compensatória, observado o disposto no art. 162 da Lei Federal Nº 14.133/2021.

17.8. Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas junto ao órgão competente, no prazo de até 30 dias contados de sua publicação no Diário Oficial, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da licitante.

17.9. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

SANÇÃO DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR

17.10. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável, em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 18.2.2, 18.2.3 e 18.2.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta com o Município de Iracemápolis, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, obedecida a seguinte graduação:

Infração (Subitens)	Pena
17.2.2	Impedimento pelo período de até dois anos
17.2.3	Impedimento pelo período de até três anos
17.2.4	Impedimento pelo período de até um ano

SANÇÃO DE DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR

17.11. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 18.2.5, 18.2.6, 18.2.7 e 18.2.8, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, obedecida a seguinte graduação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMÁPOLIS
COORDENADORIA DE COMPRAS PÚBLICAS

Processo nº 214 /2026

Fls. _____ Rub. _____

Infração (Subitens)	Pena
17.2.5.	Declaração de inidoneidade de até cinco anos
17.2.6. 17.2.7. 17.2.8.	Declaração de inidoneidade de até seis anos

17.12. Será aplicada a sanção de que trata o subitem 18.11 deste Edital nas infrações administrativas previstas nos itens 18.2.2, 18.2.3 e 18.2.4 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar.

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR

17.13. O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto na Lei N 14.133, de 2021.

CLÁUSULA 18ª - DO FORO

18.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Limeira, Estado de São Paulo definida na cláusula primeira deste contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d”, da Constituição Federal.

18.2 E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 1 (uma) via, eletronicamente, a qual, depois de lida, também é assinada eletronicamente, pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Iracemópolis, XX de XXXX de 2026

Nelita Cristina Michel Franceschini Prefeita Municipal CONTRATANTE	Nome do Representante Cargo CONTRATADA
---	---

Testemunhas:

Antônio Carlos Pizzinatto Encarregado de Compras	João Vitor Matos de Oliveira Moraes Auxiliar Administrativo
--	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMÁPOLIS

COORDENADORIA DE COMPRAS PÚBLICAS

Processo nº 214 /2026

Fls. _____ Rub. _____

ANEXO IV - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: Município de Iracemápolis CONTRATADO:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

OBJETO:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Município de Iracemápolis, ... de de 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura:

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura:

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura:

Pela contratada:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMÁPOLIS
COORDENADORIA DE COMPRAS PÚBLICAS

Processo nº 214 /2026

Fls. _____ Rub. _____

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura:

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura:

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura:

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Solicitação Nome:

Cargo:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMÁPOLIS
COORDENADORIA DE COMPRAS PÚBLICAS

Processo nº 214 /2026

Fls. _____ Rub. _____

ANEXO III
MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2026

A empresa _____,
inscrita no CNPJ Nº _____, estabelecida na Rua/Avenida _____,

Telefone (XX) XXXXX-XXXX, e-mail institucional _____,

Conta Bancária (banco, Agência e Conta Corrente) _____,

propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Iracemápolis/SP, em estrito cumprimento ao previsto no edital do Pregão Eletrônico nº 23/2026, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PEDAGÓGICOS, MATERIAIS SENSORIAIS, TECNOLOGIAS ASSISTIVAS, DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO E APRIMORAMENTO DAS SALAS DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS PARA O ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) EM SETE UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE IRACEMÁPOLIS**, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência

Especificações do Objeto: Nos moldes do Anexo I.

AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MESA INFANTIL PARA 2 CRIANÇAS COM REG. ALTURA	UND	3		
2	MESA E CADEIRA INFANTIL COM AJUSTE DE ALTURA	UND	11		
3	MESA DO PROFESSOR	UND	7		
4	ARMÁRIO SUSPENSO	UND	7		
5	NICHO ORGANIZADOR COM 9 GAVETAS	UND	7		
6	ESTANTE LIVREIRO	UND	11		
7	CADEIRA GIRATÓRIA TIPO PRESIDENTE	UND	22		
8	PUFF PERA CORES	UND	14		
9	ARMÁRIO DE AÇO	UND	7		
10	MESA INFANTIL ESCOLAR	UND	7		
11	PLASTIFICADORA LAMINADORA TÉRMICA	UND	7		
12	KIT COM 3 ORGANIZADORES EM PLÁSTICO	UND	14		
13	KIT COM ABAFADORES	UND	7		
14	FICHÁRIO DE COMUNICAÇÃO ALTERANTIVA	UND	7		
15	PAINEL DE ROTINA VISUAL	UND	14		
16	LIVRO DE ADESIVOS TEMÁTICO INFANTIL	UND	35		
17	LIVRO DE ADESIVOS TEMÁTICO DINOSSAUROS	UND	35		
18	LIVRO DE ADESIVOS TEMÁTICO PRINCESAS	UND	35		
19	KIT TEMPORIZADOR AMPULHETA	UND	7		
20	KIT DE PLACAS DE TATAME EM EVA	UND	7		



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMÁPOLIS
COORDENADORIA DE COMPRAS PÚBLICAS

Processo nº 214 /2026

Fls. _____ Rub. _____

21	KIT PINTURA	UND	14		
22	Kit Adaptador Escrita Apoio Lápis 3 Dedos (16 UNIDADES)	UND	7		
23	PACOTE COM 6 FAIXAS DE CADEIRA (6 UNIDADES)	UND	14		
24	FACILITADOR PARA ESCRITA PUNHO POLEGAR FLEXIVEL	UND	7		
25	PLANO INCLINADO COM APOIO	UND	14		
26	LOUSA INFANTIL MAGNÉTICA	UND	14		
27	MALETA OU PAINEL EDUCATIVO SENSORIAL INFANTIL	UND	14		
28	PAINEL SENSORIAL PEDAGÓGICO	UND	7		
29	CUBO SENSORIAL ARAMADO	UND	7		
30	TAPETE SENSORIAL A PROVA D'ÁGUA	UND	7		
31	KIT DE AGILIDADE E COORDENAÇÃO - (10 CONES/5 BARREIRAS/10 PRATOS/ 1 ESCADA / 8 ARGOLAS)	UND	7		
32	CONJUNTO DE CIRCUITO ESPUMADO (4 PEÇAS)	UND	7		
33	BOLA SENSORIAL COM GUIZO INCLUSIVA CRIANÇAS DEFICIENTE VISUAL	UND	7		
34	BRINQUEDO EDUCATIVO TIPO LABIRINTO	UND	7		
35	JOGO DE CARTAS PEDAGÓGICO SOCIEMOCIONAIS, COMUNICAÇÃO NÃO VIOLENTA	UND	7		
36	JOGO CRIANDO HISTÓRIAS	UND	7		
37	JOGO HABILIDADES SOCIAIS - COMUNICAÇÃO/EMPATIA	UND	14		
38	KIT DE ESTIMULAÇÃO CRIANÇAS COM TDAH	UND	7		
39	KIT JOGOS PEDAGÓGICOS - COORDENAÇÃO MOTORA E RACIOCÍNIO LÓGICO	UND	7		
40	JOGO EDUCATIVO INTELIGÊNCIA EMOCIONAL	UND	7		
41	JOGO DO CORPO HUMANO	UND	7		
42	JOGO EDUCATIVO PERCEPÇÃO VISUAL	UND	7		
43	CONJUNTO EDUCATIVO SENSORIAL	UND	14		
44	JOGO DA CONSCIÊNCIA FONOLÓGICA	UND	7		
45	JOGO SÍLABAS	UND	7		
46	BRINQUEDO INFLÁVEL	UND	14		
47	JOGO EDUCATIVO DE COMUNICAÇÃO ALTERNATIVA	UND	7		
48	JOGO DE TABULEIRO TIPO ADIVINHAÇÃO	UND	4		
49	BRINQUEDO PEDAGÓGICO TIPO BLOCO DE MONTAR	UND	7		
50	BRINQUEDO PEDAGÓGICO TIPO BLOCOS DE MONTAR EM MADEIRA	UND	7		
51	CONJUNTO DE BLOCOS MAGNÉTICOS DE MONTAR	UND	7		
52	CONJUNTO DE CARRINHOS EM MINATURA	UND	7		
53	COZINHA INFANTIL COMPLETA	UND	7		
54	BONECA INFANTIL TIPO BEBÊ	UND	7		
55	KIT DE BOLINHAS COLORIDAS (100 UNIDADES)	UND	7		
56	CONJUNTO DE MINIATURAS DE DINOSSAUROS	UND	7		



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMÁPOLIS
COORDENADORIA DE COMPRAS PÚBLICAS

Processo nº 214 /2026

Fls. _____ Rub. _____

57	JOGO EDUCATIVO DE ALFABETIZAÇÃO	UND	7		
58	BRINQUEDO INFANTIL TIPO BANCADA OU MESINHA DE MÉDICO	UND	7		
59	LIVRO INFANTIL PROCURE E ENCONTRE (ANIMAIS)	UND	7		
60	LIVRO INFANTIL INTERATIVO SONORO PROCURE E ENCONTRE (VEÍCULOS)	UND	7		
61	LIVRO INFANTIL INTERATIVO SONORO MUNDO DE SONS (FAZENDA)	UND	7		
62	LIVRO INFANTIL INTERATIVO SENSORIAL E SONORO (BARULINHOS DO BOSQUE)	UND	7		
63	LIVRO INFANTIL SENSORIAL INTERATIVO VER TOCAR E SENTIR DINOSSAUROS	UND	7		
64	LIVRO INFANTIL SENSORIAL INTERATIVO VER TOCAR E SENTIR	UND	7		
65	LIVRO INFANTIL VAMOS DORMIR?	UND	7		
66	KIT DE LIVROS INFANTIS CARTONADOS COLEÇÃO COMO É BOM	UND	7		
67	BOX DE LIVROS INFANTIS CARTONADOS COLEÇÃO PRIMEIRA BIBLIOTECA	UND	7		
68	LIVRO INFANTIL TUDO BEM SER DIFERENTE	UND	7		
69	LIVRO INFANTIL COCÔ, XIXI, PUM - ADEUS FRALDA	UND	7		
70	LIVRO SENSORIAL INTERATIVO MEU LIVRO DE CHEIROS E CORES AS FRUTAS	UND	7		
71	LIVRO SENSORIAL INTERATIVO MEU LIVRO DE CHEIROS E CORES MEU DIA	UND	7		
72	KIT DE LIVROS INFANTIS CARTONADOS PEQUENOS CURIOSOS	UND	7		
73	LIVRO INFANTIL A MATEMÁTICA DO URSO	UND	7		
74	LIVRO INFANTIL INTERATIVO A ÁRVORE JANELAS DIVERTIDAS	UND	7		
75	LIVRO INFANTIL INTERATIVO ABRA E DESCUBRA O CORPO HUMANO	UND	7		
76	LIVRO SENSORIAL E SONORO NÃO CUTUQUE O TUBARÃO	UND	7		
77	LIVRO NOSSAS CORES	UND	7		
78	LIVRO AUTISMO EXPLICADO PARA CRIANÇAS	UND	7		
79	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM TANQUE DE TINTA COLORIDA	UND	7		
80	TABLET	UND	7		
81	TECLADO ADAPTADO COM ALTO CONTRASTE E BRAILLE	UND	7		
82	CAIXA DE SOM PORTÁTIL SEM FIO	UND	7		
85	TAPETE MUSICAL INTERATIVO INFANTIL	UND	7		
86	INSTRUMENTO MUSICAL ELETRÔNICO PORTÁTIL	UND	7		
87	CÂMERA FOTOGRÁFICA INSTANTÂNEA	UND	7		
88	FILME FOTOGRÁFICO INSTANTÂNEO COMPATÍVEL	UND	28		
89	NOTEBOOK	UND	8		
90	CRONÔMETRO DIGITAL DE MÃO	UND	21		



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMÁPOLIS
COORDENADORIA DE COMPRAS PÚBLICAS

Processo nº 214 /2026

Fls. _____ Rub. _____

COTA RESERVA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
83	SMARTPHONE	UND	8		
84	PROJETOR MULTIMÍDIA	UND	7		

PREÇO TOTAL DE ITENS (R\$): XXXXX,XX
(_____)

OBSERVAÇÕES:

1. A proponente obriga-se a cumprir o prazo de execução previsto no edital.
2. A proponente declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
3. Prazo de Entrega dos itens: (máximo 15 DIAS corridos após o envio da Autorização de Fornecimento)
4. Das Condições de Pagamento: conforme estabelecido no item 21.1. do Edital.
 - a) A validade desta proposta é de 90 (noventa) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de pregão.
 - b) Declaramos que estamos de acordo com todas as condições estipuladas deste Pregão Eletrônico e seus anexos, nos responsabilizamos pelo cumprimento da proposta que nos for adjudicada.

Nome do responsável pela assinatura do Contrato: _____

E-mail: _____

(Nome da empresa + Carimbo)
(Nome e Cargo do responsável legal da licitante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMÁPOLIS
COORDENADORIA DE COMPRAS PÚBLICAS

Processo nº 214 /2026

Fls. _____ Rub. _____

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico nº 23/2026 – Processo nº 214/2026, instaurada pela Prefeitura Municipal de Iracemápolis que a empresa:

1. Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;
2. Não está impedida de contratar com a Administração Pública;
3. Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
4. Não incorre nas demais condições impeditivas da lei nº 14.133/2021;
5. Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

Iracemápolis, _____ de _____ de 2026.

Nome da empresa + Carimbo Nome do responsável legal da empresa
RG do Responsável CPF do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMÁPOLIS
COORDENADORIA DE COMPRAS PÚBLICAS

Processo nº 214 /2026

Fls. _____ Rub. _____

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

DECLARAMOS, para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico nº 23/2026 – Processo nº 214/2026 e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

_____, ____ de _____ de 2026.

Nome da empresa + Carimbo Nome do responsável legal da empresa
RG do Responsável CPF do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMÁPOLIS
COORDENADORIA DE COMPRAS PÚBLICAS

Processo nº 214 /2026

Fls. _____ Rub. _____

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Ao (a) Pregoeiro do Município

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 23/2026 – Processo nº 214/2026 instaurado pela Prefeitura Municipal de Iracemópolis, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao(a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência da Ata;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Pregão Eletrônico nº 23/2026 – Processo nº 214/2026**, realizado pela Prefeitura de Iracemópolis/SP.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de 2026.

Nome da empresa + Carimbo Nome do responsável legal da empresa
RG do Responsável CPF do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMÁPOLIS
COORDENADORIA DE COMPRAS PÚBLICAS

Processo nº 214 /2026

Fls. _____ Rub. _____

ANEXO VII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)**

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

() MICROEMPRESA

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____(Razão Social da Empresa, inscrita no
CNPJ nº _____, Endereço _____

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional? () SIM () NÃO

_____, _____ de _____ de 2026.

Nome da empresa + Carimbo Nome do responsável legal da empresa
RG do Responsável CPF do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMÁPOLIS
COORDENADORIA DE COMPRAS PÚBLICAS

Processo nº 214 /2026

Fls. _____ Rub. _____

ANEXO VIII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR

(papel timbrado da empresa)

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

(nome empresarial da licitante) _____, inscrita no
CNPJ nº _____, com sede na (endereço completo) _____
_____, por
intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, infra-assinado,
portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF
nº _____, para fins do presente processo licitatório, DECLARA não possuir em
seu quadro societário cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta ou colateral, por
consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura
Municipal de Iracemápolis que impossibilite a participação no referido Pregão Eletrônico nº
25/2026.

_____, ____ de ____ de 2026.

Nome da empresa + Carimbo Nome do responsável legal da empresa
RG do Responsável CPF do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMÁPOLIS
COORDENADORIA DE COMPRAS PÚBLICAS

Processo nº 214 /2026

Fls. _____ Rub. _____

ANEXO IX
DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LGPD

EMPRESA: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____

E-MAIL: _____

DECLARO, para os devidos fins de direito e nos termos da lei, que serão rigorosamente observadas as normas contidas na Lei Geral de Proteção aos Dados (LGPD), Lei Nº 13.709/2018, utilizando-se dos dados e informações coletadas e liberadas pela entidade para a finalidade prevista no artigo 7º, itens III e V, exclusivamente quando necessários para a fiel execução dos objetos deste procedimento licitatório, realizando seu descarte seguro (eliminação) ou conservação, na forma do artigo 16, item III da referida LGPD. E, por ser exata expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

IRACEMÁPOLIS, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMÁPOLIS
COORDENADORIA DE COMPRAS PÚBLICAS

Processo nº 214 /2026

Fls. _____ Rub. _____

ANEXO X
CADASTRO DE REPRESENTANTE

Dados do Representante

CONTRATADA

Caso seja representado por procuração, enviar cópia autenticada.

Nome Completo:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

Email institucional:

Email Pessoal:

Telefones:

Possui Certificado Digital e-CPF ou e-CNPJ? () Sim () Não

Se positivo, informar a certificadora:

Qual o tipo do certificado? () A1 (instalado no computador) () A3 – token () A3 – cartão () A3 – nuvem



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMÁPOLIS
COORDENADORIA DE COMPRAS PÚBLICAS

Processo nº 214 /2026

Fls. _____ Rub. _____

ANEXO XI

MODELO DE DECLARAÇÃO
DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO DE LICITAR OU DE CONTRATAR

AO MUNICÍPIO DE IRACEMÁPOLIS/SP

A/C – Pregoeiro

Pregão Eletrônico Nº 23/2026 - Processo Nº 214/2026.

(Razão Social da Empresa), estabelecida na
.....Bairro.....CEP.....-.....
(endereço completo), inscrita no CNPJ sob o Nº.....,
neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições
legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que
não está impedida de participar de licitação ou de contratar com a Administração Pública.
Por ser verdade assina a presente.

LOCAL, ... de.....de 2026.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador Cargo do responsável/
procurador N° do documento de identidade